

40
15

SÉRIE RELATORIOS METODOLÓGICOS

Volume 9

PRODUTO
INTERNO BRUTO
BRASIL

2(81)

883/90

E

Presidente da República
José Sarney

Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação
João Batista de Abreu

Secretário-Geral
Ricardo Luís Santiago

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA — IBGE**

Presidente
Charles Curt Mueller

Diretor-Geral
David Wu Tai

Diretor de Pesquisas
Lenildo Fernandes Silva

Diretor de Geociências
Mauro Pereira de Mello

Diretor de Informática
José Sant'Anna Bevilaqua

Chefe do Departamento de Contas Nacionais
Cláudio Monteiro Considera

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS

Série Relatórios Metodológicos — Volume 9

DEPARTAMENTO DE CONTAS NACIONAIS

PRODUTO INTERNO BRUTO BRASIL

Rio de Janeiro
1990

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE
Av. Franklin Roosevelt, 166 — Centro
20 021 — Rio de Janeiro, RJ — Brasil

ISSN 0101-2843
ISBN 85-240-0325-1

GR-00010063-1

© IBGE

CAPA

Renato J. Aguiar/Gerência de Editoração

Produto interno bruto : Brasil / Fundação Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas. —
Rio de Janeiro : IBGE, 1989.
74p. — (Relatórios metodológicos, ISSN0101-2843; v.9)

ISBN 85-240-0325-1

1. Produto interno bruto — Pesquisa — Brasil. I. IBGE.
Diretoria de Pesquisas. II. Série.

IBGE. Gerência de Documentação e Biblioteca
RJ-IBGE/89-28

CDU 330.552(81)

Impresso no Brasil/Printed in Brazil.

SÉRIE RELATÓRIOS METODOLÓGICOS - ISSN 0101-2843

NÚMEROS DIVULGADOS

Volume 1 - Metodologia da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios na
Década de 70 - ISBN 85-240-0005-8

Volume 2 - Metodologia da Pesquisa Mensal de Emprego - 1980 -
ISBN 85-240-0129-1

Volume 3 - Metodologias das Pesquisas Agropecuárias Anuais - 1981

Produção Agrícola Municipal

Produção da Pecuária Municipal

Produção Extrativa Vegetal

Silvicultura

ISBN 85-240-0132-1

Volume 4 - Metodologia do Censo Demográfico de 1980 - ISBN 85-240-0131-3

Volume 5 - Metodologia do Censo Agropecuário de 1980 -
ISBN 85-240-0229-8

Volume 6 - Pesquisas Agropecuárias - ISBN 85-240-0305-7

Volume 7 - Matriz de Insumo Produto - Brasil - 1980 - ISBN 85-240-0307-3

Volume 8 - Sistema de Contas Nacionais Consolidadas - Brasil -
ISBN 85-240-0319-7

EQUIPE TÉCNICA

A seguir, lista-se a equipe técnica do Departamento de Contas Nacionais (DECNA), responsável pelos cálculos do PIB Trimestral:

Chefe do DECNA: Claudio Monteiro Considera

Gerente de Estudos e Modelos: Antonio Braz de Oliveira e Silva

**Equipe Técnica: Márcio Bertelli
Maria Alice de Gusmão Veloso
Helofsa Valverde Filgueiras**

**Estagiários de Economia: Alberto Alves Silva de Oliveira
Domingos Luiz da Silva Neto
Goret Pereira Paulo**

**Equipe de Apoio: Rita de Cássia Macedo Villas Boas
Daniel da Silva Moreira**

APRESENTAÇÃO

O cálculo do Produto Interno Bruto (total e por atividades econômicas), com periodização trimestral, tem sido objeto de diversos trabalhos recentes. O IBGE tem sido solicitado a proceder a este cálculo e é desnecessário salientar a importância de se dispor de resultados deste tipo de forma mais sistemática.

Com a divulgação deste texto metodológico e dos resultados do PIB trimestral do período 1980 a 1988 e mais o 1º trimestre de 1989, o IBGE inicia a produção de mais uma informação fundamental para o acompanhamento da economia brasileira.

Em 1987, o IBGE solicitou ao Dr. Regis Bonelli do Instituto de Pesquisas (INPES) do IPEA que procedesse a estudos no sentido de implantar tal sistema. Sua proposta tornou-se uma pesquisa do INPES, realizada pelo Dr. Vagner Ardeo de forma articulada com o Departamento de Contas Nacionais do IBGE.

Durante cerca de um ano, os resultados do PIB Trimestral foram calculados e divulgados pelo IPEA/INPES e sua operacionalização implantada no IBGE, onde continuará a ser alvo de aperfeiçoamento.

Rio de Janeiro, RJ, março de 1990

Lenildo Fernandes Silva
Diretor de Pesquisas do IBGE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	11
1. O CÁLCULO DO PRODUTO TRIMESTRAL EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	12
1.1 - Agropecuária	13
1.1.1 - Agricultura	13
1.1.2 - Produção Animal (incluindo caça e pesca)	14
1.2 - Indústria	14
1.2.1 - Indústria de transformação	14
1.2.2 - Extrativa mineral	15
1.2.3 - Construção	15
1.2.4 - Serviços industriais de utilidade pública	15
1.3 - Serviços	16
1.3.1 - Comércio	16
1.3.2 - Transporte	16
1.3.3 - Comunicações	16
1.3.4 - Instituições financeiras	17
1.3.5 - Aluguéis	17
1.3.6 - Administrações públicas	17
1.3.7 - Outros serviços	18
2. PRODUTO INTERNO BRUTO REAL TRIMESTRAL: METODOLOGIA	
2.1 - Metodologia e Fórmula de Cálculo	19
2.2 - Especificação das Atividades	29
2.2.1 - Agropecuária	31
2.2.2 - Indústria	33
2.2.3 - Serviços	35

2.3 - Resumo das Fontes Estatísticas	42
3. AVANÇOS METODOLÓGICOS PROPOSTOS	46
BIBLIOGRAFIA	48
ANEXO I	53
ANEXO II	57

INTRODUÇÃO

O objetivo deste texto metodológico é descrever os procedimentos para o cálculo do Produto Interno Bruto real trimestral (estes cálculos referem-se exclusivamente à produção física).

A base conceitual e metodológica mais ampla está contida no texto de Metodologia das Contas Nacionais Consolidadas, fazendo com que a descrição das atividades seja substancialmente resumida neste texto.

O texto se inicia com um resumo comparativo dos métodos adotados em diversos países da América Latina para cálculo do Produto Interno Bruto trimestral. Aí se verifica que o objetivo é se estimar um resultado para o Produto Interno Bruto trimestral como se o método de cálculo do Produto Interno Bruto anual pudesse ser partido em trimestres.

Esta tentativa pode conduzir a resultados diferentes entre o Produto Interno Bruto trimestral, quando anualizado, e o Produto Interno Bruto anual. As razões para isto são diversas:

- a falta de informações trimestralizadas leva a necessidade de se utilizar indicadores "proxies" conceitualmente diferentes;
- a cobertura diferente entre as informações anuais e trimestrais. Por exemplo, a produção animal que não inclui o abate de Ovinos, Caprinos e Pequenos Animais para as informações trimestrais; e
- menos tempo e recursos para tratamento das informações devido à necessidade de divulgação rápida dos resultados.

Estas e outras diferenças serão apontadas no Capítulo 2, dedicado à metodologia. O texto prossegue com a descrição da metodologia, que compreende a fórmula de cálculo utilizada e a descrição, por atividade, dos procedimentos adotados para as estimativas trimestrais.

Em seguida, é feito um comentário geral sobre alguns aspectos do cálculo que têm sido objeto de estudos, com a finalidade de melhorar a qualidade deste indicador.

Anexo a este texto, divulga-se a série do Produto Interno Bruto trimestral de 1980 a 1988.

1. O CÁLCULO DO PRODUTO TRIMESTRAL EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

Este capítulo constitui um resumo geral dos aspectos metodológicos de experiências no cálculo do Produto Interno Bruto trimestral em alguns países da América Latina. O objetivo é proporcionar uma base de comparação com a atual experiência brasileira na elaboração deste indicador, cuja metodologia será descrita no Capítulo 2.

Chama-se atenção de que, para efeito de comparação com o Brasil, adota-se uma exposição com base na classificação de atividades brasileira. Ela é, particularmente, diferente para a grande divisão Comércio e Serviços de Alojamento, e Alimentação; e a grande divisão Instituições Financeiras, Seguros, Aluguéis e Serviços Prestados às Empresas, segundo classificação da ONU⁴. No Brasil, os Serviços de Alojamento e Alimentação e os Serviços Prestados às Empresas estão classificados na atividade Outros Serviços, enquanto que a atividade Aluguéis não é mensurada no cálculo do produto real, fazendo com que seu crescimento seja o da média da economia.

Os países da América Latina, para os quais se dispunham de metodologias sobre o cálculo de índices de Produto Interno Bruto em bases trimestrais, no período de elaboração deste texto, eram a Argentina, o Uruguai, o México, o Chile e o Peru. As informações sobre os procedimentos adotados na Bolívia, Equador e Costa Rica foram obtidas posteriormente, não sendo possível incluir comentários sobre estas experiências neste texto. A Argentina foi o primeiro país a iniciar o cálculo deste índice já em 1988. O Uruguai e o México possuem séries de PIB trimestrais a partir de 1975 e o Chile e o Peru, a partir de 1980. Nestes países, os órgãos responsáveis pela produção destes índices são os mesmos responsáveis pela elaboração das respectivas Contas Nacionais, com exceção apenas do México e Peru que têm este índice também produzido por outros órgãos. O Banco do México apresenta, desde 1975, indicadores para a atividade Industrial, enquanto o Banco Central de Reserva, do Peru, apresenta com metodologia semelhante à do Instituto Nacional de Estatística, uma série dessazonalizada.

A metodologia utilizada nestes países para o cálculo do indicador trimestral é a mesma utilizada no índice anual, com algumas modificações para adaptá-lo ao cálculo trimestral. As estimativas são feitas por atividade e o índice global é obtido pela agregação de seus respectivos índices de "quantum". Esta agregação é feita pela fórmula de Laspeyres, ou seja, com ponderadores fixos no ano-base. Na determinação do valor correspondente ao ano-base, o procedimento adotado nestes países foi trimestralizar os valores anuais do ano escolhido como referência, mantendo, assim, uma coerência com o cálculo do índice anual.

⁴ÍNDICES de la Classification Industrial Internacional Uniforme de las Actividades Economicas (CIIU) série M - n. 4, revisão 2 - New York - ONU - 1978.

Embora utilizem a mesma metodologia do índice anual, as informações estatísticas disponíveis para o cálculo trimestral são, algumas vezes, inferiores em qualidade ou mesmo conceitualmente diferentes das informações utilizadas no cálculo anual. Isto gera algumas complicações quando estes resultados são comparados. Alguns países, a fim de evitar estas diferenças nos resultados anuais das duas séries de índices, promovem um ajuste da série trimestral tão logo estejam disponíveis os dados anuais. É importante salientar que estes países não apresentam resultados trimestrais dessazonalizados, o que torna, muitas vezes, difícil a análise de tendências dentro do ano corrente.

Uma vez que as informações estatísticas disponíveis em cada um destes países possuem características específicas, é interessante analisar os procedimentos adotados ao nível das atividades que compõem o índice, ou seja, qual a metodologia adotada para o cálculo do produto das diferentes atividades em face das informações disponíveis.

1.1 - Agropecuária

1.1.1 - Agricultura

Dada a peculiaridade da atividade agrícola, estimar o seu produto traz algumas complicações teóricas. Entre elas, poderíamos citar como as mais importantes, a dificuldade de estimar o Valor Adicionado trimestral de certos produtos cujo ciclo de produção ocorre em períodos superiores a um trimestre e, também, a existência de produtos cujo ciclo de produção não corresponde exatamente ao ano calendário. As soluções metodológicas diferem entre os países e, em alguns casos, as metodologias adotadas no cálculo trimestral têm substanciais diferenças em relação ao cálculo anual.

O problema básico na estimativa trimestral do produto agrícola é descobrir qual o melhor critério para se distribuir o Valor Adicionado do ano, pelos trimestres. O procedimento adotado pela Argentina consiste em distribuir o valor bruto da produção do ano pelos diferentes trimestres, com base em um Valor Adicionado trimestral imputado a partir da estrutura dos gastos efetuados na produção de cada produto que compõe o índice no ano-base. Esta distribuição ao longo do ano é mantida constante nos anos seguintes. O Uruguai adota um procedimento semelhante, trimestralizando o produto anual a partir de estimativas de custos teóricos médios por grupos de produto e tipo de gastos no ano-base. A diferença entre o índice trimestral e o anual é que, para este, a contabilização da safra agrícola se faz com referência ao ano em que é comercializada, enquanto que para o cálculo trimestral o dado anualizado corresponde à produção realizada.

O Chile optou por trimestralizar o valor bruto da produção ao longo do ano a partir da distribuição da colheita ao longo do ano. Já o México e o Peru utilizam indicadores obtidos através de amostras dos principais produtos (cerca de 85% e 70%, respectivamente, em relação ao valor da Produção do ano-base) e a partir dos gastos efetuados durante o ciclo de produção, obtém-se uma distribuição trimestral do Valor Adicionado.

A Argentina também estima a produção trimestral do subsetor de atividade "Extração de Madeira". Esta é feita a partir de "coeficientes de distribuição históricos" dos valores anuais, com base nos quais se distribuem as taxas de crescimento obtidas através da evolução do volume extraído ou exportado.

1.1.2 - Produção animal (incluindo caça e pesca)

A produção do subsetor de atividade Pecuária é estimada de forma direta na Argentina, México, Peru e Chile, a partir de indicadores de volume físico do abate.

O Uruguai obtém o índice de produto da Pecuária de forma semelhante ao cálculo anual que é obtido a partir do total de abate, mais exportações menos importações dos animais vivos, ajustado pela variação do rebanho. É feito um ajustamento nas informações de estoques anuais, para permitir seu cálculo em bases trimestrais. Para a lã, a Argentina distribui a produção de acordo com a distribuição da comercialização. Os três primeiros trimestres do ano, correspondem à safra do ano e o quarto trimestre, à safra do ano seguinte. Os dados de produção física são distribuídos segundo esta estrutura. O Uruguai associa toda a produção de lã ao trimestre em que é comercializada (outubro-dezembro). Para os demais produtos, são usados indicadores de produção física (mensal ou trimestral).

O subsetor de atividade "Pesca" é apresentado de forma separada no Chile, Peru e Uruguai. O cálculo do produto é feito a partir de indicadores mensais da quantidade pescada. No México e na Argentina, onde a pesca não é uma atividade muito significativa e não se dispõe de informações trimestrais, o procedimento adotado foi aplicar estimativas de taxas de crescimento anuais na série trimestral, gerada a partir de "coeficientes de distribuição históricos".

Para outros segmentos da agropecuária, tais como Reflorestamento e Indústria Rural, não foram mencionados tratamentos para os cálculos do índice trimestral destes países.

1.2 - Indústria

1.2.1 - Indústria de transformação

O cálculo do produto trimestral nesta atividade tem procedimento semelhante ao cálculo anual, no que diz respeito à metodologia e à classificação adotadas nos cinco países estudados. As diferenças dizem respeito ao nível de detalhes em que se trabalha e se apresentam resultados, obtendo-se o índice trimestral a níveis maiores de agregação.

O cálculo é feito a partir da fórmula de Laspeyres, com ponderação fixa no ano-base, agregando-se índices de produção física dos diferentes produtos que compõem o setor de atividade. A estrutura de ponderação se ajusta, no ano-base, à das Contas Nacionais.

Alguns países buscam melhorar o índice de produto trimestral complementando as informações disponíveis sobre produção física, algumas vezes insuficientes devido a demora e limitações na sua preparação. Para subconjuntos de atividades, criam-se indicadores de produção a partir da evolução do consumo aparente de seus principais insumos e para outros, deflacionando-se o valor corrente da produção com o uso de índices de preços adequados.

1.2.2 - Extrativa mineral

Entre os países estudados apenas o Uruguai não apresenta de forma separada esta atividade. Os demais países a subdividem em produção de minerais metálicos, minerais não-metálicos, petróleo e carvão. O produto deste componente de indústria é obtido a partir de informações da produção física extraídas de uma amostra de produtos representativos da atividade.

1.2.3 - Construção

O México constrói um índice de evolução da Construção a partir de um conjunto bastante amplo de informações: o consumo aparente de insumos, estatísticas mensais sobre a evolução da construção no setor público e estatísticas trimestrais fornecidas pelo Inquérito Trimestral para as Empresas de Construção Civil, que fornecem dados de Valor da Produção, por tipo e destino de obra, de pessoal ocupado e de compra de insumos. O detalhe da junção das diversas informações para construir o indicador não é fornecido nas notas metodológicas divulgadas.

A Argentina, o Uruguai e o Peru têm procedimentos bastante semelhantes na obtenção do índice trimestral da Construção Civil. Optaram por dividir o setor de atividade em dois grupos: Construção Privada e Pública. O índice de produto da Construção Pública é obtido através da deflação dos gastos do governo com construção. No caso da Construção Privada, é construído um índice de volume físico a partir de autorizações para construção fornecidas pelos órgãos responsáveis. Algumas vezes, complementa-se estas informações com dados sobre as vendas de alguns insumos utilizados na atividade. Para o Peru se utiliza a evolução das vendas, em quantidade, de cimento. O Chile tem o mesmo procedimento, mas, subdivide a construção em quatro segmentos: edificações privadas, obras públicas, demais construções e reparação.

1.2.4 - Serviços industriais de utilidade pública

O índice deste setor de atividade é estimado a partir dos dados sobre energia elétrica, gás e água. Os dados são obtidos nas empresas produtoras destes serviços e são utilizadas as seguintes informações como "proxy" para o seu desempenho: no caso de eletricidade, utilizam-se os dados sobre produção que, em alguns países, são corrigidos por dados sobre vendas; para o gás, o índice utilizado é o volume de vendas de gás encanado e gás de botijão; o serviço de água é medido pelos metros cúbicos consumidos. Alguns países utilizam conjuntamente como indicador total do desempenho do setor de atividades apenas os dados sobre energia e água.

1.3 - Serviços

1.3.1 - Comércio

O cálculo do índice de produto trimestral desta atividade é semelhante ao cálculo anual em todos os países estudados. A extrapolação de Valor Adicionado no ano-base é feita a partir do fluxo de bens comercializados, de origem nacional e importados. Como indicador dos bens comercializados, utiliza-se a evolução da produção física e da importação desses bens.

A Argentina estima o produto desta atividade separando-a em comércio atacadista e varejista. Cada um destes dois subgrupos tem seu produto estimado a partir da estrutura da margem de comercialização no ano-base, dos índices de produto da agropecuária (incluindo pesca), da indústria, e da importação. A estimativa do produto do comércio atacadista inclui também um índice de produtos exportados.

O Chile, o Uruguai e o Peru não fazem a distinção, para efeito da estimativa do produto, entre comércio atacadista e varejista. O procedimento é o mesmo adotado pela Argentina, considerando como desempenho da atividade a comercialização dos produtos da agropecuária e da indústria mais os produtos importados. O Peru também inclui a comercialização dos produtos da pesca.

A Argentina também estima o produto do setor de atividade correspondente a restaurantes e hotéis a partir de índices de volume relativos a este setor de atividade, cujo detalhe não é apresentado nas notas metodológicas.

1.3.2 - Transporte

O índice de produto deste setor de atividade é estimado de forma direta em quatro dos cinco países mencionados. Apenas o Peru faz uma estimativa indireta, a partir do comportamento da atividade agropecuária (incluindo pesca) e industrial (excluindo Serviços de Utilidade Pública). Os demais países estimam o produto real desta atividade a partir de informações desagregadas sobre o transporte de carga e passageiros em cada uma das modalidades de transporte. Alguns países também incluem estimativas sobre o produto do subsetor de atividade relativo a serviços auxiliares do transporte, tais como armazenagem, terminais de carga, estiva, etc.

1.3.3 - Comunicações

Em geral, o índice do produto deste setor de atividade é estimado a partir de índices de volume físico construídos com base em informações sobre o desempenho dos correios, da telefonia e do telex. As informações coletadas, geralmente, referem-se ao volume de correspondência, número de telegramas ou palavras transmitidas, número de chamadas e de aparelhos telefônicos, e tempo de uso dos serviços de telex.

1.3.4 - Instituições financeiras

Esta atividade, por apresentar dificuldades na forma de se quantificar os serviços prestados pelas instituições financeiras, tem tratamento diferenciado nos países estudados.

A Argentina é o único país a apresentar a estimativa do produto trimestral deste setor de atividade de forma separada. Os demais apresentam os resultados do setor agregados com os de outras atividades.

As metodologias adotadas consistem em tentar estimar, através de indicadores de volume físico, os serviços prestados pelas instituições financeiras. Isto nem sempre é uma tarefa fácil, dependendo das características das informações disponíveis.

O Peru estima o produto das instituições financeiras a partir de um índice que engloba comissões reais e imputadas cobradas pelos serviços, mais o valor cobrado pela corretagem na compra e venda de divisas e de ativos financeiros.

O Uruguai, embora apresente este setor de atividade incluído em "Outros Serviços", faz uma estimativa separada. O desempenho das instituições financeiras é medido a partir dos depósitos em conta corrente deflacionados por um índice geral de preços juntamente com o montante de cheques compensados (valores constantes). As instituições de seguro têm seu desempenho medido pelo valor dos prêmios cobrados aos segurados (valor constante).

Somente a Argentina inclui na estimativa deste setor de atividade, além das instituições financeiras e de seguros, o desempenho dos aluguéis, conforme a grande divisão B da classificação internacional.

1.3.5 - Aluguéis

Como foi dito anteriormente, apenas a Argentina estima este setor de atividade em conjunto com o setor Instituições Financeiras. O Peru, o Chile e o Uruguai estimam esta atividade em separado, embora a apresentem agregada ao setor de atividade Instituições Financeiras ou com o de Outros Serviços, como é o caso do Uruguai. Neste país, os serviços que os imóveis prestam, tanto a proprietários como aos inquilinos, são estimados em termos anuais a partir de estimativas da variação anual do estoque de imóveis. As estimativas trimestrais consistem na interpolação e extrapolação lineares das estimativas anuais. Isto implica supor que o estoque de imóveis se mantém constante durante os trimestres do ano.

1.3.6 - Administrações públicas

Devido à dificuldade de se obter informações sobre o desempenho deste setor de atividade, o procedimento adotado pelos países consiste em utilizar indicadores indiretos de volume físico como forma de extrapolar o Valor Adicionado do ano-base. A maioria dos países estudados, entre eles o México, o Peru e o Chile, adotam como indicador indireto o número de pessoas empregadas no governo. A Argentina sofisticou um pouco mais ao considerar como indicador de desempenho do governo, junta-

mente com o número de pessoal ocupado, o crescimento populacional do país. O Uruguai trimestraliza a taxa anual de evolução real das receitas das Administrações Públicas.

1.3.7 - Outros serviços

Esta atividade inclui os serviços de várias naturezas que não foram classificados nos outros setores de atividade. A comparação deste setor de atividade entre os países estudados é difícil, uma vez que não existe um critério uniforme para a inclusão deste ou daquele serviço. Além disto, é importante lembrar que, dado o caráter complexo destes serviços, as informações disponíveis nos países diferem bastante.

Estas dificuldades acabam por determinar a utilização de métodos bastante diferentes na tentativa de se estimar o produto deste setor de atividade. Alguns dos países fazem estimativas a partir do desempenho de setores de atividade que apresentam um alto grau de correlação com o de Outros Serviços. Outros países constroem indicadores para este setor de atividade a partir de informações sobre seus principais subsetores tais como: saúde, educação, loterias, serviços domésticos, etc.

2. PRODUTO INTERNO BRUTO REAL TRIMESTRAL: METODOLOGIA

Existem vários procedimentos através dos quais podem ser obtidos índices de Produto Interno Bruto real. Sua escolha passa tanto por considerações técnicas sobre o método que produz melhores estimativas, quanto pela disponibilidade de informações. A seguir são apresentadas as várias possibilidades de mensuração do Valor Adicionado a preços constantes, a fórmula de cálculo utilizada e a discussão do âmbito das atividades e dos indicadores usados (no Anexo 1 estão resumidos, por atividade, os indicadores usados no Sistema de Contas Nacionais Consolidadas - SCNC - e no Produto Interno Bruto real trimestral).

2.1 - Metodologia e fórmula de cálculo

Para se construir o Valor Adicionado das atividades a preços constantes (Produto Interno Bruto da atividade a preços constantes) são recomendados os seguintes métodos²²:

VALOR DA PRODUÇÃO (VP)	CONSUMO INTERMEDIÁRIO (CI)	VALOR ADICIONADO (VA)
1 - Deflação do valor corrente	Deflação do valor corrente	Saldo
2 - Deflação do valor corrente	Extrapolação do valor corrente	Saldo
3 - Extrapolação	Deflação	Saldo
4 - Extrapolação	Extrapolação	Saldo
5 - ----	----	Extrapolação com índice de volume de produção
6 - ----	----	Extrapolação com índice de volume de insumos (CI, VA ou CI + VA)
7 - ----	----	Deflação com índices de preços da produção
8 - ----	----	Deflação com índices de preços dos insumos

²²GENERAL methodological problems of the quantity and price indices of services. New York: United Nations, 1988.

Entende-se como deflação a aplicação do índice de preços selecionado para se obter o valor corrente a preços do ano anterior e como extrapolação, a aplicação do índice de volume ao valor do ano anterior para obtenção do valor do ano a preços do ano anterior.

Os indicadores de insumos envolvem informações referentes ao Consumo Intermediário e Valor Adicionado. São indicadores de insumos: pessoal ocupado, homens/hora, índices de evolução de salários, matérias-primas consumidas, etc. São considerados como indicadores de produção aqueles que se referem aos produtos da atividade (número de alunos aprovados, número de internações, quantidade de apólices negociadas, etc.).

A inexistência de indicadores muitas vezes deve-se à dificuldade de eleger uma "unidade de produto" que possa ser acompanhada no tempo, é o caso, por exemplo, dos serviços não-mercantis das Administrações Públicas (defesa e administração geral). Em outros casos, o problema diz respeito à forma e organização da pesquisa para obtenção dessas informações.

No Sistema de Contas Nacionais Consolidadas, para cálculo do Produto Interno Bruto das atividades, utiliza-se uma combinação dos Métodos 5 e 6. A principal razão dessa escolha é a inexistência de índices de preços que reflitam, adequadamente, a variação ocorrida em cada fluxo. Nesse Sistema, o ano de 1980 foi utilizado como ano-base das estimativas a preços constantes.

No cálculo do Produto Interno Bruto real trimestral, utiliza-se o mesmo procedimento. O objetivo, entretanto, não é obter o valor do Produto Interno Bruto a preços de um ano de referência, mas construir um indicador da evolução de cada atividade econômica e sua contribuição para o desempenho da economia como um todo.

O índice do Produto Interno Bruto real trimestral é obtido pela agregação dos índices das diversas atividades (índices de produção física ou índices de evolução dos insumos), utilizando-se como ponderador o Valor Adicional (VA) de cada atividade no ano-base (ano de 1980) obtidos das Contas Nacionais Consolidadas. O Valor Adicionado é um agregado definido e mensurado em Contabilidade Nacional, não podendo ser, na maioria dos casos, derivado diretamente de pesquisas básicas. Os indicadores utilizados são construídos visando representar a evolução de cada atividade e sua agregação é definida pelos conceitos das pesquisas básicas que os geram. Assim, por exemplo, os índices de produção física da Indústria de Transformação são ponderados pelo Valor da Transformação Industrial (VTI), enquanto que, para se compor o índice de agropecuária, utiliza-se o Valor da Produção para a agregação dos índices da lavoura e pecuária. Explicações mais detalhadas sobre as ponderações nas diversas atividades serão dadas na próxima seção. Vale ainda mencionar que os métodos usados no cálculo do Produto Interno Bruto trimestral têm como hipótese implícita que a relação Valor Adicionado/Valor da Produção seja constante.

O índice de produto real da economia é obtido através da fórmula do índice de Laspeyres com os preços constantes no ano-base. Uma vez que são utilizados dados anuais para se obter o sistema de ponderação, utiliza-se a média nos 12 (doze) meses como referência para o ano-base. Os índices de produto real das diversas atividades também utilizam esta fórmula, o que torna consistente a agregação.

$$L_{o,t} = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}} \quad (1)$$

onde, P_{io} = preço do produto i no instante o .

Q_{io} = quantidade do produto i no instante o .

Q_{it} = quantidade do produto i no instante t .

$i = 1, \dots, n$ (produtos).

o = período-base.

t = período de referência do índice.

Embora o sistema clássico de ponderação do índice de Laspeyres seja determinado pela estrutura dos preços dos produtos, a utilização de uma estrutura de valor como ponderador não é incompatível com a fórmula. Além disto, no caso do cálculo do Produto Interno Bruto, a utilização da estrutura do Valor Adicionado é mais adequada, pois evita a dupla contagem. Uma vez que o peso no índice de Produto Interno Bruto trimestral de cada setor de atividade da economia (\hat{w}_i) é dado pela razão entre o Valor Adicionado do setor de atividade (VA $_i$) e o Valor Adicionado da economia $\left(\sum_{i=1}^n VA_i \right)$

$$\hat{w}_{io} = \frac{VA_{io}}{\sum_{i=1}^n VA_{io}} \quad n = 1, \dots, n \text{ (atividades)}$$

\hat{w}_{io} = peso da atividade, no instante o , dado por uma estrutura de valor, no caso, Valor Adicionado.

Um simples arranjo algébrico no índice de Laspeyres esclarece a afirmativa feita acima, ou seja, que se pode usar, como ponderador, uma estrutura de valor.

Multiplicando e dividindo a parcela da soma no numerador da expressão (I) por Q_{i0} , temos:

$$L_{0,t} = \frac{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{it} \frac{Q_{i0}}{Q_{i0}}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}}$$

(II)

Uma vez que $\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}$ é uma constante, pode ser colocada dentro do somatório. Assim, temos:

$$L_{0,t} = \sum_{i=1}^n \frac{P_{i0} Q_{i0}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}} \times \frac{Q_{it}}{Q_{i0}}$$

onde,

$$\frac{P_{i0} Q_{i0}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}} = W_{i0}, \bar{e} \text{ o peso do produto } i.$$

W_{io} = peso do produto i , no instante o , dado por uma estrutura de valor, no caso, Valor da Produção

e $\frac{Q_{it}}{Q_{io}} = R_{io,t}$, é o relativo entre a quantidade produzida do produto i no instante t e no instante o .

$$W_{io} = 1$$

Assim,

$$L_{o,t} = \sum_{i=1}^n W_{io} R_{io,t} \quad (III)$$

Ao se fazer uma associação entre Valor da Produção do produto e da atividade e ao se usar como ponderação a estrutura do Valor Adicionado (substituindo-se W_{io} por \hat{W}_{io}) não se altera a concepção do índice.

Desta forma, o cálculo do índice agregado base fixa do Produto Interno Bruto é definido segundo a fórmula,

$$I_{o,t} = \sum_{i=1}^n \hat{W}_{io} R_{io,t} \quad (IV)$$

$$\text{onde, } \hat{w}_{i,0} = \frac{VA_{i0}}{\sum_{i=1}^n VA_{i0}} \quad \text{que substitui} \quad \frac{P_{i0} Q_{i0}}{\sum_{i=1}^n P_{i0} Q_{i0}}$$

$$R_{i0,t} = \frac{Q_{it}}{Q_{i0}}$$

onde o peso de cada atividade (\hat{w}_{i0}) permanece fixo no ano-base. Quando se utilizar a notação L, referente ao índice, está se referindo à formulação original do índice de Laspeyres, enquanto que a notação I corresponde à formulação que usa o Valor Adicionado como ponderador.

Podemos mostrar que esta sistemática de cálculo gera um índice base fixa encadeado que permite obter índices intermediários de forma consistente, com os pesos sendo atualizados pela evolução das quantidades produzidas em cada atividade. Como índices intermediários entende-se ou os índices de variação entre dois períodos quaisquer ou os índices de variação acumulada (média entre dois ou mais períodos). Estes índices obtidos a partir do índice agregado base fixa são idênticos àqueles obtidos a partir dos índices das diferentes atividades, uma vez que a agregação é consistente. No caso da comparação entre dois períodos (índice de variação) a expressão abaixo nos fornece uma idéia melhor desta propriedade do índice.

$$L(t-1,t) = \frac{L_{0,t}}{L_{0,t-1}}$$

Substituindo a expressão (1) na fórmula acima, temos:

$$L_{t-1,t} = \frac{\frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}}}{\frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}}}$$

$$L(t-1,t) = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}}$$

Multiplicando e dividindo a parcela da soma do numerador por Q_{it-1} , temos:

$$L_{t-1,t} = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it} \frac{Q_{it-1}}{Q_{it-1}}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}}$$

Uma vez que $\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}$ é uma constante, pode ser colocada dentro do somatório. Assim, temos:

$$L(t-1, t) = \sum_{i=1}^n \frac{P_{io} Q_{it-1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}} \times \frac{Q_{it}}{Q_{it-1}}$$

$$\text{Definindo } W_{it-1} = \frac{P_{io} Q_{it-1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it-1}} \text{ e } R_{it-1, t} = \frac{Q_{it}}{Q_{it-1}}$$

Temos

$$L(t-1, t) = \sum_{i=1}^n W_{it-1} R_{it-1, t} \quad (v)$$

que é idêntica à expressão (III)

O mesmo pode ser demonstrado para o caso dos índices de variação acumulada de qualquer ordem

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{j=0}^p L_{o, t+p+1+j}}{\sum_{j=0}^p L_{o, t+j}}$$

onde,

$(t, t+p)$ = intervalo que compreende os períodos $t, t+1, \dots, t+p$ ($p+1$ períodos acumulados)

$(t+p+1, t+2p+1)$ = intervalo que compreende os períodos $t+p+1, t+p+2, \dots, t+2p+1$ ($p+1$ períodos acumulados).

$$j = 0, 1, \dots, p$$

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{L_{0,t+p+1} + \dots + L_{0,t+2p+1}}{L_{0,t} + \dots + L_{0,t+p}}$$

Substituindo a expressão (1) na fórmula acima, temos:

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+p+1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}} + \dots + \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+2p+1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}}}{\frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}} + \dots + \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+p}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{io}}}$$

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+p+1} + \dots + \sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+2p+1}}{\sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it} + \dots + \sum_{i=1}^n P_{io} Q_{it+p}}$$

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+p+1+j}}{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}}$$

Multiplicando e dividindo cada parcela do numerador por $\sum_{j=0}^p Q_{it+j}$, temos

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+p+1+j} \left(\frac{\sum_{j=0}^p Q_{it+j}}{\sum_{j=0}^p Q_{it+j}} \right)}{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}}$$

$$\text{Definindo: } R_i(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{j=0}^p Q_{it+p+1+j}}{\sum_{j=0}^p Q_{it+j}}$$

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \frac{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j} R_i(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1)}{\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}}$$

Uma vez que $\sum_{i=1}^n P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}$ é uma constante, pode ser colocada dentro do somatório. Assim, temos:

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \sum_{i=1}^n \frac{P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}}{\sum_{j=0}^p Q_{it+j}} R_i(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1)$$

$$\text{Definindo: } W_i(t, t+p) = \frac{P_{io} \sum_{j=0}^p Q_{it+j}}{\sum_{j=0}^p Q_{it+j}},$$

temos,

$$L(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) = \sum_{i=1}^n W_i(t, t+p) R_i(t, t+p), (t+p+1, t+2p+1) \quad (VI)$$

que é idêntica às expressões (III) e (V).

De acordo com a expressão (V), a variação entre dois trimestres é dada pela média ponderada de relativos de quantidade, cujas ponderações são estimadas pelos preços no período-base e pelas quantidades vigentes no período de comparação (t-1). O mesmo pode ser dito sobre a expressão (VI) onde as ponderações também são estabelecidas pelos preços do período-base vezes as quantidades acumuladas no período de comparação (t+j); ou seja, o sistema de ponderação é alterado por variações relativas entre as quantidades dos diferentes produtos.

Isto quer dizer que ao tomarmos as variações trimestrais, as ponderações das atividades estarão sendo modificadas consistentemente de acordo com as variações nos índices de produção (ou nos índices de insumos) das diferentes atividades, uma vez que estamos supondo que a relação Valor Adicionado/Valor da Produção dentro de cada atividade não se altera. Isto implica dizer que, caso uma atividade tenha o seu produto crescendo acima da média das outras atividades, a sua importância ou peso dentro do índice estará crescendo.

É importante ressaltar que embora este índice capte alterações ocorridas na estrutura de produção da economia (participação de cada atividade no produto), mudanças tecnológicas e mudanças na estrutura de preços relativos não são mensuradas em função das hipóteses adotadas.

2.2 - Especificação das atividades

Como foi dito anteriormente, a ponderação do índice de Produto Interno Bruto trimestral é dada pela estrutura do Valor Adicionado da economia no ano de 1980 obtida das Contas Nacionais Consolidadas. Esta pode ser vista na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1 - ESTRUTURA DO VALOR ADICIONADO DA ECONOMIA - 1980

SETOR DE ATIVIDADES	1980	(%)
Agropecuária	1 232 100	11,02
Indústria	4 902 241	43,83
Extrativa Mineral	125 617	1,12
Transformação	3 746 089	33,49
Construção	812 737	7,27
Serviços Industriais de Utilidade Pública	217 798	1,95
Serviços	5 051 303	45,16
Comércio	1 328 305	11,88
Transportes	461 692	4,13
Aéreo	29 815	0,27
Ferroviário	49 368	0,44
Hidroviário	10 954	0,10
Rodoviário	368 862	3,30
Dutoviário	2 693	0,02
Comunicações	110 751	0,99
Instituições Financeiras (1)	62 159	0,56
Administrações Públicas	780 920	6,98
Aluguéis	825 659	7,38
Outros Serviços	1 481 817	13,15
Produto Interno Bruto a Custo de Fatores	11 185 644	100,00

FONTE - IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais.
(1) Não inclui imputação de Serviços de Intermediação Financeira.

Utiliza-se, como ponderador da participação de cada atividade, o Produto Interno Bruto a Custo de Fatores (igual ao somatório do Valor Adicionado das atividades, a custo de fatores).

2.2.1 - Agropecuária

Este grupamento de atividades abrange: lavouras, produção animal e seus derivados, extração vegetal, reflorestamento, formação de culturas permanentes e a indústria rural. As lavouras dividem-se em culturas permanentes e temporárias, incluindo a horticultura e a floricultura. A produção animal e seus derivados compõe-se do abate de animais, da variação de rebanhos, dos derivados de origem animal, da pesca e da caça. Na variação de rebanhos, estão incluídos tanto o crescimento do número de cabeças quanto o do peso dos animais. A extrativa vegetal incorpora a extração de produtos vegetais e a silvicultura. A indústria rural é aquela resultante do beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários realizados em instalações rudimentares ou não licenciadas, existentes nos estabelecimentos agrícolas (moinhos, moendas, casas de farinha, etc.).

No cálculo do índice da Agropecuária, considerou-se somente os subsetores de atividades que compreendem a agricultura e a produção animal. As participações de cada um destes subsetores de atividade no índice foram obtidas do Censo Agropecuário de 1980, utilizando-se como "proxy" do Valor Adicionado o Valor da Produção desses dois componentes. De acordo com o Censo, as participações da Agricultura e da Produção Animal no Valor da Produção da Agropecuária (considerando somente estas atividades) são respectivamente 80,80% e 39,20%. Como para os demais subsetores da Agropecuária não se obtém indicadores, seus pesos são redistribuídos de forma que os índices obtidos representem a atividade como um todo. Em outras palavras, significa que os subsetores para os quais não se dispõe de indicadores crescem segundo a média de produção de lavouras e pecuária.

2.2.1.1 - Agricultura (lavouras)

A fonte de dados para os indicadores do Produto Real é a pesquisa "Levantamento Sistemático da Produção Agrícola" (LSPA), produzida pelo Departamento de Agropecuária do IBGE.

O índice de produção da Agricultura é composto por produtos das lavouras permanentes e das lavouras temporárias. São considerados 20 (vinte) produtos que são agregados utilizando-se como ponderador o preço médio de cada produto no ano-base obtido no Censo Agropecuário (Valor da Produção/Quantidade Produzida).

TABELA 2 - PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - 1980

PRODUTOS	PREÇO MÉDIO
1 - Algodão Arbóreo	38,90
2 - Algodão Herbáceo (em caroço)	21,06
3 - Amendoim (em casca)	10,66
4 - Arroz (em casca)	10,26
5 - Banana	49,49
6 - Batata-inglesa	14,01
7 - Cacau (em amêndoa)	76,68
8 - Café (em coco)	42,95
9 - Cana-de-açúcar	0,79
10 - Cebola	10,04
11 - Feijão (em grão)	43,15
12 - Fumo (em folha)	35,91
13 - Laranja	0,53
14 - Mandioca	3,84
15 - Milho (em grão)	6,42
16 - Pimenta-do-reino	54,24
17 - Soja (em grão)	9,13
18 - Tomate	7,80
19 - Trigo (em grão)	10,84
20 - Uva	12,57

Não existem, até o momento, informações mensais (ou mesmo trimestrais) sobre a produção agrícola. Desta forma, surgem alguns problemas no cálculo do índice de produto agrícola em bases trimestrais: é necessário se dispor da estimativa para o trimestre corrente a fim de se incorporar a atividade no cálculo do índice agregado. A LSPA fornece estimativas mensais sobre a safra anual dos 20 (vinte) produtos acima mencionados. O maior problema consiste em definir um critério para a distribuição da safra ao longo do ano. Um critério alternativo, e que permitiria um melhor resultado, seria se obter a distribuição do Valor Adicionado dessas lavouras com base nas diferentes etapas do processo de produção: preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita. Esse tipo de tratamento encontra-se em estudo. Optou-se, assim, por um indicador imperfeito da distribuição do valor Adicionado que é a produção colhida dos vários produtos a cada trimestre, segundo informações obtidas no Censo Agropecuário de 1980. É importante lembrar que isto implica numa acentuada sazonalidade do índice de produto da atividade agrícola uma vez que as safras são colhidas em intervalos de tempo bem inferiores a um ano.

2.2.1.2 - Produção animal e derivados

No índice de produto real da produção animal e derivados, são considerados, apenas, o abate de animais e a produção de derivados. Considerando-se apenas esses dois itens, a estrutura de pesos, com base no Censo Agropecuário de 1980 é 61,41% e 39,59%, respectivamente.

Na composição do índice de abate estão incluídos os animais bovinos, suínos e aves que representam 99,43% do Valor da Produção. A agregação dos diferentes tipos de abate para composição do índice também é dada pelo Valor da Produção. Segundo esta ponderação, o abate de bovinos tem um peso no índice de 68,96%, o de suínos 13,86% e o de aves 17,18%. A fonte utilizada é a Pesquisa Mensal de Abate de Animais publicada pelo DEAGRO/IBGE.

O índice de derivados engloba a produção de leite e ovos, não incluindo, portanto, a produção de lã e outros derivados. O peso de cada um destes produtos no índice, dado pelo Valor da Produção do Censo Agropecuário de 1980, é 79,48% para o leite e 20,51% para os ovos. Neste caso, utiliza-se como fonte de dados a Pesquisa Mensal de Leite e os dados trimestrais da produção de ovos publicados pelo DEAGRO/IBGE. Só há disponibilidade dos dados sobre a produção de ovos a partir de 1983 quando a pesquisa foi iniciada. Para os anos anteriores, adotou-se a hipótese de que a produção de ovos cresce na média dos demais produtos que compõem o índice de produção animal.

2.2.2 - Indústria

O agrupamento Indústria divide-se em quatro setores de atividade: Extrativa Mineral, Indústria de Transformação, Construção Civil e Serviços Industriais de Utilidade Pública. A participação destas quatro atividades no índice de produto da Indústria foi estabelecido a partir do Valor Adicionado de cada setor de atividade no ano de 1980, como mostra a Tabela 1.

2.2.2.1 - Indústria extrativa mineral e indústria de transformação

Como índice de produto real da Indústria de Transformação e da Indústria Extrativa Mineral são utilizados os índices publicados na Pesquisa Industrial Mensal do DEIND/IBGE (PIM/PF). A estrutura de ponderação destes índices é dada pelo Valor da Transformação Industrial obtido no Censo de 1980, sendo adotada a mesma fórmula de cálculo do índice de Produto Interno Bruto trimestral. Sobre estes índices existe uma metodologia bastante detalhada publicada pelo DEIND/IBGE³⁹.

³⁹ÍNDICES de Produção Industrial - séries revistas - 1975/85. Rio de Janeiro - IBGE, Superintendência de Contas Nacionais e Agregados Macroeconômicos - 1986.

2.2.2.2 - Construção civil

As estatísticas existentes atualmente no Brasil não permitem a elaboração de um índice de produção da Construção Civil. Por isto, adota-se no cálculo da evolução real do Valor Adicionado desta atividade um indicador de insumos. Este indicador é calculado a partir dos índices de produção física de 35 (trinta e cinco) insumos utilizados na Construção Civil, ponderados pela estrutura de consumo da atividade dada pela Matriz de Relações Intersectoriais de 1975. Esse indicador, denominado "Insumos da Construção Civil" é produzido mensalmente pelo DEIND/IBGE. A deficiência deste método reside na utilização de indicadores de produção quando, na verdade, deveriam ser utilizados indicadores de consumo efetivo e, na sua falta, de consumo aparente. As hipóteses implícitas no uso desses indicadores são:

- a utilização dos insumos dá-se ao mesmo tempo da produção;
- a estrutura de insumos da atividade mantém-se constante, inclusive a distribuição entre insumos de origem nacional e importada; e
- a evolução da produção nacional de insumos dá-se da mesma forma que o consumo efetivo.

A utilização desses indicadores no cálculo do Produto Interno Bruto real trimestral difere do que é feito na estimativa anual, incorporada no SCNC.

- No SCNC, para os produtos cimento e vergalhão as taxas de evolução física foram substituídas pelas calculadas para consumo aparente; e
- No SCNC, utiliza-se a estrutura da Matriz de Insumo Produto de 1980. No cálculo do Produto Interno Bruto real trimestral ainda é utilizada a estrutura da Matriz de 1975. A atualização da ponderação está sendo adaptada pelo DEIND, em conjunto com o DECNA, para gerar nova série. O procedimento adotado consiste em utilizar o índice de insumos da Construção Civil, enquanto não se dispõe do dado anual utilizado no SCNC. Uma vez que este esteja disponível, é promovido um ajuste na série trimestral para que as séries dos índices sejam idênticas.

Todavia, dado que o índice do DEIND/IBGE é uma estimativa indireta com base na produção dos insumos produzidos em diversos gêneros da indústria de Transformação, isto implica que a sazonalidade da Construção Civil seja semelhante à desses gêneros. Para que isso não ocorra, uma vez que não há justificativa econômica para tal, é utilizada a série dessazonalizada do índice (Método XII).

2.2.2.3 - Serviços industriais de utilidade pública

Os Serviços Industriais de Utilidade Pública englobam dois grupos: os Serviços de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

A evolução do volume físico do primeiro componente, responsável, em média no período, por cerca de 85% do produto total da atividade, é utilizada como indicador do desempenho dos Serviços Industriais de Utilidade Pública como um todo. Esta opção foi adotada, pois, até o momento, não foi possível obter qualquer índice físico para evolução dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. É adotado como indicador de crescimento real o consumo total da energia elétrica (em Gwh), cuja fonte de informação é o Departamento de Mercado da ELETROBRÁS.

2.2.3 - Serviços

O grupamento Serviços engloba uma grande variedade de setores de atividades, como pode ser visto na Tabela 1, onde também é mostrada a participação de cada um destes setores de atividade no Valor Adicionado da economia. Para a atividade "Aluguéis" não se dispõe de estatísticas que permitam o cálculo de um índice de produção física. Por este motivo seu peso é redistribuído pelas demais atividades, de forma que sua evolução é dada pela média da economia, acompanhando o desempenho das atividades mensuradas.

2.2.3.1 - Comércio

Atualmente, no Brasil, não são disponíveis informações que permitam avaliar de forma direta a evolução do Comércio. Por isso, a Margem Comercial é estimada indiretamente a partir de indicadores da evolução da produção e da importação dos bens comercializados. Considera-se, então, que o índice do produto real seja obtido a partir da variação do volume físico das mercadorias comercializadas.

A partir das Tabelas de Insumo-Produto de 1980, foi calculado o coeficiente "Margem Comercial/Valor da Produção" para cada um dos seguintes itens: produção vegetal; produção animal e derivados; produtos da indústria extrativa mineral; produtos de minerais não-metálicos; produtos metalúrgicos; da mecânica; material elétrico e de comunicação; meios de transporte; madeira; mobiliário; papel e papelão; artefatos de borracha; artefatos de couro, peles e similares; produtos químicos; produtos farmacêuticos e veterinários; perfumaria, sabões e velas; produtos de matérias plásticas; produtos têxteis; produtos do vestuário, calçados e artefatos de tecido; produtos alimentares; bebidas; fumo; produtos editoriais e gráficos; produtos industriais diversos e produtos importados.

Esses coeficientes são aplicados ao Valor da Produção dos Censos Industrial e Agropecuário de 1980 e aos valores CIF das importações gerando o valor da "Margem Comercial"; por grupo de produtos no ano-base, no Sistema de Contas Nacionais Consolidadas. A partir da estrutura dessa margem, calcula-se a evolução do produto real da atividade comercial, utilizando-se os indicadores de produção física da agropecuária, indústria extrativa e de transformação e produtos importados, cujas fontes são o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do DEAGRO/IBGE, índices da Produção Física (PIM-PF) do DEIND/IBGE e dados do CIEF/MF. No caso dos gêneros industriais não cobertos pela PIM/PF, utiliza-se a média da Indústria de Transformação no cálculo do índice de Comércio, ou, o que dá no mesmo, o peso desses gêneros são distribuídos pelo restante

da Indústria de Transformação. Esses procedimentos estão representados na Tabela 3. A hipótese implícita no uso de indicadores de volume comercializado para cálculo do Produto Interno Bruto real da atividade é que a estrutura de comercialização é estável. Como se está utilizando indicadores de produção como "proxy" do volume comercializado e não se faz o ajustamento da variação de estoques, supõe-se ainda que não há formação de estoques nem no produtor nem na atividade comercial.

TABELA 3 - MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO

GRUPOS DE PRODUTOS (Produção)	(%)
Produção Vegetal.....	7,40
Produção Animal e de Derivados	1,65
Extrativa Mineral	0,15
Minerais Não-metálicos	3,10
Metalúrgica	6,80
Mecânica	3,74
Material Elétrico e de Comunicação	7,55
Material de Transporte	10,17
Papel e Papelão	1,13
Borracha	1,41
Química	10,69
Produtos Farmacêuticos e Veterinários	2,03
Perfumaria e Sabões	2,48
Produtos de Matérias Plásticas	1,49
Têxtil	3,19
Vestuário e Calçados	6,58
Produtos Alimentares	23,17
Bebidas	3,56
Fumo	0,58
Produtos Importados	3,10
Total	100,00

NOTA - As margens da Tabela 3 já foram ajustadas, com a distribuição dos valores dos gêneros não cobertos pela PIM-PF, pelos demais Gêneros da Indústria de Transformação.

Adotar, simplesmente, este indicador implicaria em aceitar que a sazonalidade do comércio seja muito semelhante à da atividade industrial dada a sua grande participação no índice. Uma vez que não existe uma justificativa econômica para que isto se verifique, principalmente, no caso da atividade varejista, foram introduzidas duas inovações. Em primeiro lugar, foi feita a separação entre comércios varejistas e atacadistas para cada item que compõem o índice.

Isto foi feito com base no salário pago nos comércios varejista e atacadista de cada item componente do índice. Os dados sobre salários foram obtidos no Censo de 1980. Em segundo lugar, retirou-se da série do comércio varejista o componente sazonal e imputou-se a mesma sazonalidade trimestral da série de indicadores do Nível de Consumo publicada pelo Ministério da Indústria e Comércio.

2.2.3.2 - Transportes

Esta atividade abrange os serviços de Transportes Aéreo, Ferroviário, Hidroviário, Rodoviário e Dutoviário. Este último não é incluído no cálculo do índice por não se dispor de informações, crescendo pela média desse setor de atividade (seu peso no Valor Adicionado da atividade de Transporte em 1980 é de 0,06%).

2.2.3.2.1 - Transporte aéreo

Para o cálculo do índice de Transporte Aéreo são utilizadas as variáveis número de passageiros/quilômetro transportado, carga/quilômetro transportado e mala postal (toneladas/quilômetro). Utilizou-se o preço médio de 1980 (receita/quantidade) como ponderador do índice. Os dados são obtidos mensalmente no Departamento de Aviação Civil (DAC).

2.2.3.2.2 - Transporte ferroviário

O cálculo do índice de Transporte Ferroviário é obtido a partir das informações sobre o transporte de carga e passageiros nas principais ferrovias do país. Estas compreendem a Rede Ferroviária Federal (RFFSA), Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), Ferrovia Paulista ((FEPASA), Estrada de Ferro Vitória-Minas e Estrada de Ferro Carajás. Foram utilizadas as variáveis passageiros/quilômetro e carga/quilômetro (tonelada/quilômetro útil) ponderadas pelo preço médio em 1980 (receita/quantidade). As informações mensais são obtidas diretamente nas empresas. No caso da Estrada de Ferro Carajás, que entrou em funcionamento em 1984, não se dispõe de informações sobre a receita gerada pelo transporte de minério de ferro e passageiros. As informações disponíveis referem-se, apenas, à quantidade transportada nestas duas modalidades. Desta forma, adotou-se o procedimento de somar as quantidades transportadas de minério de ferro e passageiros por esta ferrovia, com as quantidades transportadas de minério de ferro e passageiros da Estrada de Ferro Vitória-Minas. Isto se justifica na medida em que estas duas ferrovias têm uma estrutura de receita semelhante, conforme informação dos técnicos da Companhia Vale do Rio Doce. A entrada em funcionamento desta ferrovia em 1984 explica em grande parte o aumento substancial do índice de Transporte Ferroviário neste ano.

2.2.3.2.3 - Transporte hidroviário

O índice anual de Transporte Hidroviário, no SCNC, é obtido a partir de dados sobre o transporte de longo curso e cabotagem. A navegação de longo curso inclui todo o transporte feito para fora do país. As variáveis utilizadas são toneladas exportadas e importadas, uma vez que

não se dispõe de informações sobre toneladas/milhas transportadas. No caso da navegação de cabotagem as variáveis utilizadas são o transporte de grânéis líquidos, grânéis sólidos e carga geral. Os dados utilizados são em toneladas/milhas transportadas. O ponderador do índice é o valor do frete de cada modalidade de transporte no ano de 1980. No caso do transporte de longo curso o valor do frete em moeda nacional é obtido multiplicando-se o frete em dólar, pela taxa média de câmbio de 1980.

O índice trimestral é obtido a partir do índice anual. A distribuição do índice anual pelos trimestres é feita com base no índice mensal do Consumo Aparente de óleo Diesel, publicado pela PETROBRÁS. Para a série corrente do índice Trimestral, quando ainda não é disponível a informação anual, utiliza-se o índice mensal de Consumo Aparente de óleo Diesel, publicado pela PETROBRÁS como "proxy" para o comportamento do Transporte Hidroviário. Uma vez que o dado anual esteja disponível, é promovido um ajuste na série trimestral para que as séries dos índices sejam idênticas.

2.2.3.2.4 - Transporte rodoviário

No caso do Transporte Rodoviário utiliza-se como "proxy" do seu desempenho, o Consumo Aparente de óleo Diesel, uma vez que não se dispõe de informações mais completas sobre a atividade. Os dados de Consumo Aparente de óleo Diesel são publicados mensalmente pela PETROBRÁS. Mesmo sendo indicador indireto, dever-se-ia utilizar o Consumo Efetivo de óleo Diesel. Como essa informação só é fornecida com uma defasagem maior, uma vez disponível são feitos ajustes na série. No SCNG, utiliza-se o consumo efetivo, para o cálculo anual.

2.2.3.3 - Comunicações

O índice desta atividade é composto pelas informações referentes aos Serviços Postais e Telegráficos (Correios) e Serviços de Telecomunicações. A ponderação do índice é dada pela participação de cada item no Valor Adicionado da atividade no ano de 1980. De acordo com este critério, o item correios tem um peso de 13,66% e o item telecomunicações 86,34%.

2.2.3.3.1 - Serviços postais e telegráficos (Correios)

Para o cálculo do índice de Correios, utilizou-se as informações sobre o volume de tráfego postal (Serviço Especial de Entrega de Documento - SEED; Serviço de Correspondência Agrupada - SERCA; Serviço de Encomenda Expresso Nacional - SEDEX e tráfego postal convencional) e volume de tráfego telegráfico (balcão, fonado e telexograma). Estas variáveis são ponderadas pelo preço médio em 1980 (receita/quantidade). As informações são obtidas diretamente na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2.2.3.3.2 - Telecomunicações

A atividade de telecomunicações é mensurada utilizando-se as informações sobre o número de chamadas interurbanas e internacionais, e pulsos registrados para o caso das chamadas locais. Utiliza-se como ponderador o preço médio (receita/quantidade) no ano de 1980. As informações são em bases trimestrais e são obtidas diretamente na TELEBRÁS.

2.2.3.4 - Instituições financeiras

O setor de atividade Instituições Financeiras é composto pelas unidades institucionais residentes cuja função principal é coletar, transformar e repartir os meios de financiamento. Inclui, também, as instituições de seguros cuja função é transformar riscos individuais em riscos coletivos.

A estimativa da contribuição das Instituições Financeiras na formação do Produto Interno Bruto recebe, internacionalmente, um tratamento particular. Se fosse utilizado o mesmo procedimento das demais atividades para o cálculo do Valor da Produção, poder-se-ia chegar a um Valor Adicionado perto de zero ou mesmo negativo. Geralmente, os serviços prestados pelas Instituições Financeiras ou são gratuitos ou são cobrados a preços muito baixos. Ao se retirar deste valor os gastos com Consumo Intermediário chegaríamos a um Valor Adicionado de difícil interpretação.

As Instituições Financeiras obtêm a maior parte de seus recursos através da diferença entre os juros recebidos e pagos. No entanto, em Contabilidade Nacional, os juros não são tratados como remuneração por serviços prestados, mas como uma operação de repartição da renda (rendimento da propriedade). Para se evitar o Valor Adicionado negativo, convencionou-se somar uma produção, correspondente ao diferencial entre juros recebidos e juros pagos à produção da atividade, denominada imputação dos Serviços de Intermediação Financeira. Para evitar-se a dupla contagem, na Conta de Produção, define-se um setor fictício especial que tem Valor da Produção nulo, Consumo Intermediário igual ao valor da imputação dos Serviços de Intermediação Financeira e um Valor Adicionado negativo de valor absoluto igual ao Consumo Intermediário.

O Valor da Produção das empresas de seguros também tem uma definição especial: do valor dos prêmios arrecadados, deduz-se as indenizações pagas. Do Valor da Produção assim definido, retira-se o Consumo Intermediário para obtenção do Valor Adicionado. Uma medida, em termos reais, da prestação de serviços desta atividade apresenta sérias dificuldades, sendo observada grande diversidade nos métodos de avaliação adotados por diversos países.

No SCNC foi utilizado como indicador de crescimento real desta atividade (exclusiva a imputação de Serviços de Intermediação Financeira), a partir de 1981, a evolução do número de pessoas ocupadas em Instituições Financeiras e Seguros. Como fontes de informação, foram utilizadas a CONTEC (Confederação Nacional dos Trabalhadores das Empresas de Crédito), para os anos de 1980 a 1985 e dados do Ministério do Trabalho para os anos seguintes. Para a parcela referente à imputação de Serviços de Intermediação Financeira, optou-se por utilizar a média do crescimento real das demais atividades da economia. Com isto, está associando-se o diferencial de juros ao nível geral das demais atividades.

No Produto Interno Bruto real trimestral adota-se a mesma sistemática definida para o cálculo nacional, acima descrito.

No Produto Interno Bruto real trimestral, os dados mensais utilizados sobre pessoal ocupado nas Instituições Financeiras são do Ministério do Trabalho. Todavia, a disponibilidade destas informações só se dá a partir de 1985. Desta forma, para o período de 1980/85, utilizou-se as informações anuais da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho (RAIS/MT). Essa fonte é diferente da utilizada no SCNC, mas o ajustamento realizado para o resultado referente ao ano civil torna as duas séries idênticas no período. A distribuição trimestral destes dados foi feita através da interpolação do índice anual pelo método "spline" modificado, que se mostrou melhor que a simples interpolação linear, uma vez que a série trimestral obtida por este método não sofre mudanças bruscas na sua taxa de variação trimestral.

A hipótese implícita na utilização de pessoal ocupado como indicador de evolução do produto real da atividade é que a relação produto/homem é constante.

2.2.3.5 - Administrações públicas

A produção desta atividade é definida como um serviço não-mercantil, uma vez que não tem preço de mercado. Desta forma, o Valor da Produção é definido como a soma de seus gastos correntes (Remunerações, Consumo de Capital Fixo e Consumo Intermediário). Na prática, o Consumo de Capital Fixo não é mensurado, o que significa que o Valor Adicionado dessa atividade equivale às remunerações (salários mais encargos). Para essa atividade, a utilização da evolução do pessoal ocupado seria um bom indicador do desempenho, no entanto, estas informações não são disponíveis no Brasil de forma regular. Alternativamente, adota-se a hipótese de que cresçam de acordo com o crescimento populacional, fazendo com que os serviços "per capita" das Administrações Públicas sejam considerados constantes ao longo do período.

2.2.3.6 - Outros serviços

A definição do âmbito desta atividade é a mesma adotada no Sistema de Contas Nacionais Consolidadas que define como Outros Serviços um conjunto de atividades que foram agrupadas em dois blocos, combinando as classificações gerais dos Censos Demográfico e Econômico e dos Serviços. Contudo, a heterogeneidade e a atomização dos segmentos que integram esse setor não permitem que, com base nas estatísticas e pesquisas

até agora disponíveis, sejam feitas estimativas para cada um dos tipos de atividade em séries correntes muito longas. Assim, para evitar a omissão destas atividades, elas estão agrupadas em:

1 - Atividades Sociais (inclusive Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)

- Ensino particular
- Assistência médico-hospitalar privada
- Cultos e atividades auxiliares
- Instituições culturais
- Instituições privadas sem fins lucrativos

2 - Prestação de Serviços

- Serviços de alojamento e alimentação
- Serviços de higiene pessoal
- Serviços de confecção, conservação e reparação de artigos do vestuário
- Serviços de conservação, reparação e instalações de máquinas e veículos
- Serviços de diversões, rádio e televisão
- Serviços domésticos remunerados
- Conservação de edifícios
- Outras atividades (incluindo os serviços auxiliares e de apoio prestados à empresa)

Estão excluídas da Prestação de Serviços as empresas de aluguel de máquinas e equipamentos (inclusive "leasing"), que fazem parte da atividade Aluguéis.

Como "proxy" para o produto desta atividade, utilizou-se o número de pessoas ocupadas a partir de 1986. Esta opção justifica-se, em parte, por ser esta atividade intensiva em trabalho.

Para o período 1980/85, não se dispõe de uma série de pessoal ocupado. Desta forma, o procedimento adotado para o período foi o seguinte: utilizou-se os dados anuais sobre o produto de Outros Serviços a preços correntes publicados pelas Contas Nacionais Consolidadas, deflacionados pelo deflator implícito do Produto Interno Bruto. Para obter a série trimestral procedeu-se de maneira idêntica à atividade Instituições Financeiras utilizando-se o método "spline" modificado. A partir de 1986, utilizou-se os dados mensais de pessoal ocupado publicada pelo Ministério do Trabalho, cuja série tem início em 1985.

2.2.3.7 - Autônomos

A estimativa do Valor Adicionado pelas diversas atividades econômicas contempla a parcela da produção realizada por trabalhadores autônomos ou sem vínculo empregatício formal. Este cálculo é feito no SCNC a partir de informações dos Censos Demográficos do IBGE. Desta forma, o valor do rendimento total dessas pessoas é somado, em cada ativi-

dade, ao Valor Adicionado já mensurado com o uso de fontes estatísticas tradicionais (Censos Econômicos, Inquéritos Especiais, etc.) e registros administrativos tradicionais (IRPJ, exportação, etc.).

No entanto, os indicadores utilizados referem-se às atividades mensuradas de forma tradicional, como definido acima. O que faz com que, implicitamente, adote-se a hipótese de que o crescimento real das atividades assim medidas representem o conjunto da atividade (inclusive Autônomos). Em outras palavras, supõe-se que a estrutura entre os dois componentes do Valor Adicionado, em cada atividade, mantenha-se constante ao longo do tempo.

2.3 - Resumo das Fontes Estatísticas

A Tabela 4 apresenta o resumo das fontes estatísticas, a defasagem de cada informação em relação ao trimestre de referência e as hipóteses adotadas para as informações incompletas do trimestre.

TABELA 4 - RESUMO DAS FONTES E DEFASAGEM DAS ESTATÍSTICAS

(continua)

ATIVIDADES	FONTES	PERIODI- CIDADE	DEFASAGEM (a partir do trimestre terminado)
------------	--------	--------------------	--

AGROPECUÁRIA

Lavouras	IBGE/DEAGRO Levantamento Sistemático da Produção Agrícola	Mensal	40 a 50 dias
Produção Animal			
Abate	IBGE/DEAGRO Pesquisa Mensal do Abate	Mensal	40 a 50 dias
Leite	IBGE/DEAGRO Pesquisa Mensal do Leite	Mensal	40 a 50 dias
Ovos	IBGE/DEAGRO Produção de Ovos	Trimestral	40 a 50 dias

TABELA 4 - RESUMO DAS FONTES E DEFASAGEM DAS ESTATÍSTICAS

(continua)

ATIVIDADES	FONTES	PERÍODO - CIDADE	DEFASAGEM (a partir do trimestre terminado)
INDÚSTRIA			
Extrativa Mineral	IBGE/DEIND Pesquisa da Indústria Mensal (PIM-PF)	Mensal	30 a 40 dias
Transformação	IBGE/DEIND Pesquisa da Indústria Mensal (PIM-PF)	Mensal	30 a 40 dias
Construção	IBGE/DEIND Insumos Construção Civil	Mensal	30 a 40 dias
Serviço Industrial de Utilidade Pública	ELETROBRÁS - Boletim Mensal do Mercado de Energia Elétrica	Mensal	40 a 50 dias
SERVIÇOS			
Comércio	Índice Indireto que Utiliza as Fontes já citadas	(cf.p.25)	
Transporte			
Aéreo	Departamento de Aviação Civil (DAC - Ministério da Aeronáutica) - dados obtidos diretamente	Mensal	60 a 90 dias
Rodoviário	PETROBRÁS - Consumo Aparente de Óleo Diesel - dados obtidos diretamente	Mensal	20 a 25 dias

TABELA 4 - RESUMO DAS FONTES E DEFASAGEM DAS ESTATÍSTICAS

(conclusão)

ATIVIDADES	FONTES	PERIODO- CIDADE	DEFASAGEM (a partir do trimestre terminado)
Ferrovário			
CBTU	CBTU - dados obtidos diretamente	Mensal	40 a 50 dias
RFFSA	RFFSA - Estatísticas do Transporte (Boletim)	Mensal	40 a 50 dias
FEPASA	FEPASA - dados obtidos diretamente	Mensal	40 a 60 dias
Vitória-Minas	Cia. Vale do Rio Doce - dados obtidos diretamente	Mensal	40 a 50 dias
Carajás	Cia. Vale do Rio Doce - dados obtidos diretamente	Mensal	40 a 50 dias
Hidroviário	PETROBRÁS - Consumo Aparente de óleo Diesel - dados obtidos diretamente	Mensal	20 a 25 dias
Comunicações			
Correios	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - dados obtidos diretamente	Mensal	50 a 60 dias
Telecomunicações	TELEBRÁS - dados obtidos diretamente	Trimestral	50 a 60 dias
Instituições Financeiras	Ministério do Trabalho - Mercado de Trabalho - Indicadores Conjunturais	Mensal	50 a 60 dias
Serviços Públicos	IBGE - Crescimento Populacional	IBGE/DEPOP	Dado anual
Outros Serviços	Ministério do Trabalho - Mercado de Trabalho - Indicadores Conjunturais	Mensal	50 a 60 dias

Devido à necessidade de uma agilização na disponibilidade do Produto Interno Bruto trimestral, tomou-se, por opção, divulgá-lo com uma diferença de cinco a dez dias após a divulgação dos resultados da Indústria Extrativa e de Transformação, por ser ela a de maior peso no cálculo. Assim sendo, as outras informações a cada trimestre estarão incompletas. Para supri-las, adotar-se-á as seguintes hipóteses:

- quando houver informações para um ou dois meses, adota-se a taxa de variação contra igual período do ano anterior, como representativo do trimestre; e
- quando não houver informação repete-se a taxa do último trimestre, em relação ao mesmo trimestre do período anterior.

3. AVANÇOS METODOLÓGICOS PROPOSTOS

A metodologia descrita na seção anterior nos possibilita estimar o Produto Interno Bruto real trimestral com um grau de confiabilidade semelhante ao resultado anual do Sistema de Contas Nacionais Consolidadas. Todavia, existem alguns pontos onde avanços metodológicos e maior abrangência das informações nos permitiriam melhorar a qualidade deste indicador. Além disto, a criação de novos indicadores trimestrais sobre agregados macroeconômicos das Contas Nacionais poderiam enriquecer em grande medida as informações de curto prazo atualmente existentes.

O objetivo desta seção é comentar, brevemente, algumas das possíveis melhorias que estão sendo pesquisadas, com a finalidade de se incorporar à metodologia atual. Também é comentada a criação de um indicador trimestral para a Formação Bruta de Capital Fixo.

Com relação ao aspecto metodológico um ponto que tem recebido especial atenção é a forma de distribuição do Produto Anual (Valor Adicionado) da Agricultura pelos trimestres do ano. Atualmente, esta distribuição é feita com base na distribuição da colheita no ano-base, o que implica impor que o produto da atividade é todo gerado no momento da colheita. A idéia em estudo é tentar uma distribuição do Produto Anual das lavouras com base na distribuição dos custos de produção durante o ano e, como alternativa, não sendo possível obter todos os custos de produção pelo menos os referentes aos salários. Isto permitiria uma melhor distribuição do Valor Adicionado pelos trimestres do ano. A dificuldade neste procedimento consiste em obter informações sobre a distribuição dos gastos efetuados nos vários períodos do ciclo de produção da agricultura (preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita). Aguarda-se os resultados do Censo de 1985 para os testes necessários à adoção de uma nova metodologia de cálculo.

Com relação à abrangência do índice, existem algumas atividades que poderão ser incluídas a partir das pesquisas que estão sendo feitas. No caso da atividade Agropecuária, está sendo estudada a inclusão da pesca a partir da criação de um indicador do volume pescado.

As atividades classificadas dentro do grupamento Serviços, pela sua natureza e variedade, apresentam dificuldades no trabalho de medir o produto gerado nos diferentes setores de atividade. Além disto, existe uma enorme carência de informações, o que torna ainda mais difícil a tarefa de criar indicadores para medir o desempenho dos diversos setores de atividade. Os estudos referentes ao uso de indicadores alternativos para estas atividades estão sendo realizados dentro do Departamento de Contas Nacionais, tendo em vista os trabalhos de desenvolvimento do Novo Sistema de Contas Nacionais e a permanente atualização e futura integração do Sistema de Contas Nacionais Consolidadas com o Novo Sistema. Os estudos para as séries anuais têm, como resultado complementar, sua utilização na série trimestral. Devido à carência de estatísticas nessa área, esses estudos resultam, inclusive, na proposição de novas pesquisas dentro do IBGE.

Este é o caso, por exemplo, dos serviços de Alojamento e do Comércio. Para esta última atividade, encontram-se, em fase final, os estudos para a montagem de uma Pesquisa Anual e uma Pesquisa Mensal. Para outras atividades, como Instituições Financeiras e Administração Púb-

blica, estuda-se a possibilidade de uma maior estratificação de forma a se usar indicadores específicos para uma parcela de atividade. Na Administração Pública isto se daria pela identificação dos serviços de educação e saúde não-mercantis de forma a utilizar como indicador o número de alunos, leitos ocupados e consultas. No setor de Instituições Financeiras, no segmento Instituições de Seguros, seria feita uma divisão por tipo de sinistro, de forma a se utilizar como indicador de produção a quantidade de apólices. Feito este trabalho, é necessário ainda dispor-se de uma série de informações e da garantia de sua continuidade para sua efetiva utilização.

Com relação à criação de indicadores trimestrais de agregados macroeconômicos das Contas Nacionais, pretende-se elaborar um índice trimestral para a Formação Bruta de Capital Fixo, como foi mencionado anteriormente. O objetivo é construir indicadores trimestrais sobre o comportamento real desse agregado e sobre a taxa de investimento (FBKF/PIB) a partir das informações sobre a produção, importação e exportação de Máquinas e Equipamentos e sobre a atividade de Construção Civil. Em outras palavras, constrói-se o consumo aparente para a parcela referente a Máquinas e Equipamentos e agrega-se o resultado obtido para a Construção Civil. Provavelmente, em função da dificuldade de obtenção dos dados da Balança Comercial com a classificação adotada, este resultado estará sempre defasado do resultado do Produto Interno Bruto real trimestral.

BIBLIOGRAFIA

Os trabalhos do Departamento de Contas Nacionais do IBGE na área de contas nacionais e matrizes de insumo-produto são os seguintes:

BRASIL - matriz de insumo-produto 1980: metodologia completa. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1989. (em elaboração)

BRASIL - matriz de insumo-produto: metodologia básica e resultados, 1980. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1989. (Textos para discussão: n. 14 e Textos Metodológicos: n. 7)

BRASIL - novo sistema de contas nacionais: metodologia e resultados provisórios - ano-base 1980. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1988. (Textos para discussão: v. 1, n. 10)

BRASIL - produto interno bruto trimestral: metodologia e resultados - 1980/89. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1989. (Textos Metodológicos: n. 9)

BRASIL - sistema de contas nacionais consolidadas: metodologia e resultados - 1970/1987. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1989. (Textos Metodológicos: n. 8)

MATRIZ de relações interindustriais: versão preliminar restrita às indústrias de transformação e extrativa mineral. Brasil 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1976.

MATRIZ de relações intersetoriais: Brasil 1970. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.

MATRIZ de relações intersetoriais: Brasil 1975. Rio de Janeiro: IBGE, 1987.

MATRIZ energética, Brasil - 1975. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1989. (Textos Metodológicos: n. 10)

MATRIZ siderúrgica: Brasil - 1975. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de Contas Nacionais, 1985.

OUTRAS

ALLEN, R.G.D. *Index Numbers in Theory and Practice*. Edinburgh: R&R. Clark LTD, 1975.

BLANCO O., CARLOS M. *Avances en la Trimestralizacion del PIB: caso de Costa Rica*. Santiago do Chile: CEPAL, CEMLA, 1987.

- BONELLI, Regis; ARDEO, Vagner L. PIB Trimestral: Metodologia e Estimativas para o Período 1980/87 (Resultados Preliminares). IPEA, Instituto de Pesquisas. Rio de Janeiro, 1988. (mimeo)
- BOURNAY, Jacques; LAROQUE, Guy. Reflexion sur la Méthode d'Elaboration des Comptes Trimestriels. In ANNUALES DE L'INSEE - n. 36 - 1979. Paris: INSEE. 1979.
- CAMELO, Heber; PROPATTO, Juan Carlos. La Contabilizacion de la Produccion y Valor Agregado en la Actividad Agricola: Alternativas y Propuestas. Buenos Aires: CEPAL, CEMPLA, 1988.
- CUCCIA, Luis. La Asignacion de la Produccion Agropecuaria al Año Calendario: una Propuesta y Comentarios Acerca de Algunas Consecuencias del Criterio de Asignacion Empleado sobre las Mediciones de la Produccion y el Valor Agregado. Buenos Aires. CEPAL, CEMLA, 1988.
- FUENTES G., Ignacio. La Experiencia Mexicana en los Calculos Trimestrales. Buenos Aires: CEPAL, CEMBLA, 1988.
- GIOVANNINI, Enrico. A Methodology for an Early Estimate of Quarterly National Accounts. In: INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR RESEARCH IN INCOME AND WEALTH. Conference, 20., 1987, Rocca di Papa, Itália.
- INDICADORES de Conjuntura en Mexico. Santiago do Chile: CEPAL, CEMLA, 1987.
- ÍNDICES de Produção Industrial: séries revistas - 1975-85. Rio de Janeiro: IBGE, Superintendência de Contas Nacionais e Agregados Macroeconômicos, 1986.
- LISMAN, J.H.C.; SANDEE, J. Derivation of Quarterly Figures from Annual Data. In Applied Statistics série C. vol. XIII, n. 2. 1964.
- METZ, Manuel; ZAVALETA, Ricardo. Metodologia Aplicada para la Estimativa del Producto Interno Bruto de Bolivia al Nivel Trimestral [La Paz: Banco Central de Bolivia], 1985. (mimeo)
- SILVA, Jairo Augusto. Modelo para a Estimacão do Rebanho Bovino por Sexo e Grupos Etários - Desenvolvimento e Aplicação. In: Revista Brasileira de Estatística, Rio de Janeiro, vol. 47, n.188, p. 571-606, out./dez. 1986.
- VALENTE, Elvio; SILVA, Jairo A.; Lenildo F. Ensaio Sobre o Produto Real da Agropecuária. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1988. (Textos para discussão, v. 1, n. 9)

 NOTA - Agradecemos a Maria da Penha Soares, da Biblioteca Setorial da Diretoria de Pesquisas (DPE), pela normatização da bibliografia.

ANEXOS

ANEXO I

PARA MELHOR ENTENDIMENTO DE COMO SÃO GERADAS AS SÉRIES CORRENTES DO PIB REAL TRIMESTRAL E DO PIB REAL ANUAL DO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS CONSOLIDADAS, SÃO APRESENTADOS NO QUADRO A SEGUIR OS INDICADORES DE QUANTUM UTILIZADOS EM CADA ATIVIDADE ECONÔMICA, E QUANDO FOR O CASO AS DIFERENÇAS DOS DOIS SISTEMAS.

NO CAPÍTULO 2 DA METODOLOGIA ESTÃO DETALHADAS AS FONTES PRIMÁRIAS DE DADOS, OS TRATAMENTOS METODOLÓGICOS E AS EXPLICAÇÕES CONCEITUAIS JUSTIFICANDO AS HIPÓTESES DE TRABALHO ADOPTADAS.

(CONTINUA)

ÂMBITO DA ATIVIDADE	CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL (CIIU*)	COBERTURA ESTATÍSTICA DAS FONTES PARA CÁLCULO DO PRODUTO REAL		
		ÍNDICE DE QUANTUM (OU VOLUME) - SCNC -	ÍNDICE DE QUANTUM PIB TRIMESTRAL	DIFERENÇAS
AGROPECUÁRIA				
-PRODUÇÃO VEGETAL (CULTURAS PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, HORTICULTURA E FLO-RICULTURA)	1110 (PARTE), 1120, 1301	PRODUÇÃO VEGETAL - PRINCIPAIS CULTURAS, TEMPORÁRIAS E PERMANENTES	IDEM	-
-PRODUÇÃO ANIMAL E DE DERIVADOS (ABATE DE ANIMAIS, VARIACÃO DE REBANHOS, DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL)	1110	PRODUÇÃO DE ANIMAIS - ABATE DE ANIMAIS, PRODUÇÃO DE LEITE E OVOS	IDEM	NA SÉRIE TRIMESTRAL NÃO ESTÁ INCLuíDO O ABATE DE OVINOS, CABRINHOS, OUTROS PEQUENOS ANIMAIS
-CAÇA E PESCA	1130, 1301, 1302	OUTRAS ATIVIDADES - MÉDIA DAS ATIVIDADES MENSURADAS NA AGROPECUÁRIA	IDEM	-
-EXTRAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E SILVICULTURA.	1210, 1220	OUTRAS ATIVIDADES - MÉDIA DAS ATIVIDADES MENSURADAS NA AGROPECUÁRIA	IDEM	-
INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	2100, 2200, 2301, 2302, 2901, 2902, 2903, 2909	ÍNDICE DE PRODUÇÃO FÍSICA DA ATIVIDADE, OBTIDO PELA AGREGAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	IDEM	-
-EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS E NÃO-METÁLICOS E O SEU BENEFICIAMENTO, ASSOCIADO OU EM CONTINUAÇÃO À EXTRAÇÃO				
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		ÍNDICE DE PRODUÇÃO FÍSICA POR GÊNERO (EXCETO MADEIRA, MOBILIÁRIO, PAPEL E PAPELÃO, COURO E PELES, EDITORIAL E GRÁFICA E DIVERSOS) OBTIDO PELA AGREGAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS	IDEM	-
		E		
		GÊNEROS NÃO PESQUISADOS - MÉDIA DOS GÊNEROS MENSURADOS		
-TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	3510, 3620, 3691, 3692, 3699			

ÂMBITO DA ATIVIDADE	CORRESPONDÊNCIA CUM A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL (CIIU*)	COBERTURA ESTATÍSTICA DAS FONTES PARA CÁLCULO DO PRODUTO REAL		
		ÍNDICE DE QUANTUM (OU VOLUME) - SCNC -	ÍNDICE DE QUANTUM PIB TRIMESTRAL	DIFERENÇAS
-METALÚRGICA	3710, 3720, 3819(11) 3813(2), 3811			
-MECÂNICA	3821, 3829(4), 3823 3824, 3822, 3825(3) 3853			
-MATERIAL ELÉTRICO E DE CO- MUNICAÇÃO	3831, 3839, 3833, 3832(5)			
-MATERIAL DE TRANSPORTE	3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3849			
-MADEIRA	3311, 3312, 3319			
-MOBILIÁRIO	3320, 3812			
-PAPEL E PAPELÃO	3411, 3419, 3412			
-BORRACHA	3551, 3559(6)			
-COURO E PELES E PRODUTOS SIMILARES, EXCLUSIVE CAL- ÇADOS E ARTIGOS DO VESTUA- RIO	3231, 3232, 3233			
-QUÍMICA	3529(7), 3560(8), 3511, 3530, 3540, 3512, 3521, 3513, 4102			
-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	3522			
-PERFUMARIA, SABÕES E VELAS	3523			
-PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS	3560			
-TÊXTIL	3211, 3212(9), 3213 3214, 3215, 3219			
-VESTUÁRIO, CALÇADOS E AR- TEFATOS DE TECIDO	3220, 3240			
-PRODUTOS ALIMENTARES	3111, 3112, 3113, 3114, 3115(10), 3116, 3117, 3119, 3121, 3122			
-BEBIDAS	3131(11), 3132, 3133, 3134			
-FUMO	3140			
-EDITORIAL E GRÁFICA	3420			
-DIVERSOS	3851(12), 3852, 3901, 3902, 3903, 3909(13)			
CONSTRUÇÃO CIVIL	5000	INDICADOR DE INSUMO INTERME- DIÁRIO, TENDO POR BASE OS ÍN- DICES DE PRODUÇÃO FÍSICA DE PRODUTOS TÍPICOS DA CONSTRUÇÃO PONDERADOS PELA ESTRUTURA DE INSUMOS DA ÚLTIMA MATRIZ DE INSUMO-PRODUTO DISPONÍVEL	IDEM, COM A ESTRUTU- RA DA MATRIZ-75	OS DADOS GERADOS PE- LO DEIND. TEM AINDA A ESTRUTURA DA MA- TRIZ-75, ENGLOBANDO UM CONJUNTO MAIOR DE PRODUTOS NA MONTAGEM DESSE INDICADOR

ÂMBITO DA ATIVIDADE	CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL (CIIU*)	COBERTURA ESTATÍSTICA DAS FONTES PARA CÁLCULO DO PRODUTO REAL		
		ÍNDICE DE QUANTUM (OU VOLUME) - SCNC -	ÍNDICE DE QUANTUM PIB TRIMESTRAL	DIFERENÇAS
SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA (SIUP)				
-PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4101	ÍNDICE DE CONSUMO TOTAL DE ENERGIA ELÉTRICA	IDEM	-
-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4200	MÉDIA DAS ATIVIDADES (SIUP) PESQUISADAS	IDEM	-
COMÉRCIO	6100, 6200	ÍNDICE DE VOLUME DOS BENS COMERCIALIZADOS A PARTIR DA EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL (EXTRATIVA MINERAL) E TRANSFORMAÇÃO) E DE IMPORTAÇÃO, PONDERADOS PELA ESTRUTURA DE MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO DA ÚLTIMA MATRIZ DE INSUMO-PRODUTO DISPONÍVEL	IDEM	EMBORA NA SÉRIE TRIMESTRAL SE TRATE O COMÉRCIO COM ABERTURA EM ATACADO E VAREJO, O INDICADOR UTILIZADO É O MESMO
TRANSPORTES				
-TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7121, 7122	ÍNDICE DE VOLUME DE CARGA TRANSPORTADA PARA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO E VOLUME POR DISTÂNCIA PARA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM	CONSUMO APARENTE DE ÓLEO DIESEL	NA SÉRIE TRIMESTRAL SE USA UM INDICADOR DE INSUMO COMO PROXY
-TRANSPORTE AÉREO	7131	ÍNDICE DE VOLUME DE CARGA E PASSAGEIRO TRANSPORTADOS, POR DISTÂNCIA	IDEM	-
-TRANSPORTE FERROVIÁRIO	7111	ÍNDICE DE VOLUME DE CARGA E PASSAGEIROS TRANSPORTADOS, POR DISTÂNCIA	IDEM	-
-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7112, 7113, 7114	ÍNDICE DE VOLUME DO CONSUMO EFETIVO DE ÓLEO DIESEL	CONSUMO APARENTE DE ÓLEO DIESEL	PARA A SÉRIE TRIMESTRAL NÃO SE DISPÕE DO CONSUMO EFETIVO DE ÓLEO DIESEL
-TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	7115	MÉDIA DAS MODALIDADES DE TRANSPORTES PESQUISADOS	IDEM	-
COMUNICAÇÕES	7200			
-SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS		ÍNDICE DE VOLUME DO TRÁFEGO POSTAL E TELEGRÁFICO	IDEM	

ÂMBITO DA ATIVIDADE	CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL (CIIU*)	COBERTURA ESTATÍSTICA DAS FONTES PARA CÁLCULO DO PRODUTO REAL		
		ÍNDICE DE QUANTUM (OU VOLUME) - SCNC -	ÍNDICE DE QUANTUM PIB TRIMESTRAL	DIFERENÇAS
-TELECOMUNICAÇÕES		ÍNDICE DE VOLUME DO NÚMERO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS (MEDIDAS EM PULSOS)	IDEM	-
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8101, 8102, 8103 8200	EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS NA ATIVIDADE	IDEM	-
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9100, 9200, 9310, 9320	EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL DO BRASIL	IDEM	-
ALUGUÉIS	8310, 8330	MÉDIA DAS DEMAIS ATIVIDADES E- CONÔMICAS MEDIDAS	IDEM	-
OUTROS SERVIÇOS	6310, 6320, 7116, 7123, 7132, 7191, 7192, 8321, 8322, 8323, 8324, 8325, 8329, 9331, 9332, 9340, 9350, 9391, 9399, 9411, 9412, 9413, 9414, 9415, 9420, 9490, 9511, 9512, 9513, 9514, 9519, 9520, 9530, 9591, 9592, 9599	EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS NA ATIVIDADE (DE 86 EM DIANTE) OU MÉDIA DAS DEMAIS ATIVIDADES E- CONÔMICAS MEDIDAS (ATÉ 85)	IDEM	-

NOTAS - 1. A PRODUÇÃO DE VAPOR INDUSTRIAL QUE CORRESPONDE AO GRUPO 4103 DA CIIU FOI DISTRIBUÍDA PELOS GÊNEROS DA INDÚSTRIA EXTRATIVA E DE TRANSFORMAÇÃO.

2. O GRUPO 9600 DA CIIU - ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E OUTROS ORGANISMOS EXTRA TERRITORIAIS, NÃO TEM CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO ADOPTADA NO SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS CONSOLIDADAS.

*CIIU - "INDICES DE LA CLASSIFICACION INDUSTRIAL UNIFORME DE TODAS LAS ACTIVIDADES ECONOMICAS" - REVIÇÃO 2. BUREAU DAS NAÇÕES UNIDAS - 1976.

- (1) EXCETO "FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR PARA QUALQUER FIM, INCLUSIVE LOCOMÓVEIS" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA MECÂNICA
- (2) EXCETO "FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDERARIA PESADA PARA AS INDÚSTRIA MECÂNICA, DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS, PARA FINS HIDROMECÂNICOS E OUTRAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS".
- (3) EXCETO "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICAS E CONTABILIDADE" E "FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COMPUTADORES ELETRÔNICOS - INCLUSIVE PERIFÉRICOS" CLASSIFICADOS NA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- (4) EXCETO "CONSTRUÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS PARA SIDERURGIA, METALURGIA E OUTRAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS" E "FABRICAÇÃO DE ESTUFAS, ESTERILIZADORES, FOGÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS ETC" CLASSIFICADOS NA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO
- (5) EXCETO "REPRODUÇÃO DE DISCOS GRAVADOS PARA FONÓGRAFOS" E "REPRODUÇÃO DE FITAS GRAVADAS" CLASSIFICADOS NA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DIVERSOS
- (6) EXCETO "FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO" E "FABRICAÇÃO DE CHINELOS, ALPERCATAS DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA" CLASSIFICADOS NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO.
- (7) EXCETO "FABRICAÇÃO DE MUNICÇÃO PARA ARMAS DE FOGO LEVES" E "FABRICAÇÃO, CARREGAMENTO E MONTAGEM DE MUNIÇÕES PARA EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO" CLASSIFICADOS NA INDÚSTRIA MECÂNICA E "FABRICAÇÃO DE VELAS" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS.
- (8) EXCETO "FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO.
- (9) EXCETO "FABRICAÇÃO DE ALMOFADAS, ACOLCHOADOS, EDREDÕES E SEMELHANTES, DE QUALQUER MATERIAL" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E "CONFEÇÃO DE ARTIFATOS DIVERSOS DE TECIDOS" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
- (10) EXCETO "PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA QUÍMICA
- (11) EXCETO "DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL POR PROCESSAMENTO DE CANA-DE-AÇÚCAR, MANDIOCA, MADEIRA E OUTROS VEGETAIS - INCLUSIVE RE-DESTILAÇÃO" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA QUÍMICA.
- (12) EXCETO "FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA E DE CONTROLE (MEDIDORES DE LUZ E FORÇA, AMPERIMETROS ETC) PORTÁTEIS OU NÃO" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- (13) EXCETO "FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SOMBRINHAS" CLASSIFICADO NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO.

ANEXO II

- TABELA I - Índice Base Fixa Trimestral (média de 1980 = 100): compara o PIB do trimestre de referência do índice com a média dos quatro trimestres do ano-base de 1980.
- TABELA II - Taxa Trimestral: compara o PIB do trimestre de referência em relação a igual trimestre do ano anterior.
- TABELA III - Taxa Acumulada ao Longo do Ano: compara o PIB acumulado no ano até o trimestre de referência, com igual período do ano anterior.
- TABELA IV - Taxa Acumulada em Quatro Trimestres (anualizada): compara o PIB acumulado nos últimos quatro trimestres de referência, em relação a igual período imediatamente anterior.
- TABELA V - Composição da Taxa Acumulada em Quatro Trimestres: mostra a contribuição de cada atividade para o resultado global.
- TABELA VI - Índice Base Fixa Trimestral Dessazonalizado (média de 1980 = 100): compara o PIB do trimestre de referência do índice, com a média dos quatro trimestres do ano-base de 1980.
- TABELA VII - Taxa Trimestral - Trimestre contra Trimestre Imediatamente Anterior (dessazonalizada): compara o trimestre de referência com o trimestre imediatamente anterior.
- TABELA VIII - Composição da Taxa Trimestral: trimestre contra trimestre imediatamente anterior (dessazonalizada): mostra a contribuição de cada atividade para o resultado global.

LEGENDA DAS TABELAS:

(--) De acordo com a metodologia e o período considerado, o cálculo dos respectivos índices não foram contemplados.

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA I - ÍNDICE BASE FIXA TRIMESTRAL
(MÉDIA 1980=100)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				
	Subgrupos	Produção	Subtotal	Extrativa	Trans-	Cons-	Serviço	Subtotal
	Lavouras	Animal		Mineral	forma-	trução	Público	
					ção			
PESO	7,23	4,66	11,90	1,21	36,17	7,85	2,10	47,33
1980.I	93,10	102,59	96,82	95,12	92,78	106,22	96,48	95,23
1980.II	158,81	108,06	138,92	101,76	97,96	98,01	98,55	98,09
1980.III	87,28	92,14	89,18	105,72	107,07	99,10	101,26	105,45
1980.IV	60,81	97,22	75,08	97,40	102,19	96,67	103,71	101,22
1981.I	93,23	109,50	99,61	96,54	90,98	99,88	105,27	93,24
1981.II	180,74	116,94	155,74	97,70	88,56	92,16	101,86	89,98
1981.III	101,45	96,49	99,50	95,42	92,89	93,18	102,89	93,45
1981.IV	62,81	99,16	77,06	100,41	86,05	90,89	103,58	88,00
1982.I	98,31	108,54	102,32	102,33	81,08	94,92	103,80	84,93
1982.II	162,87	115,37	144,26	104,89	90,03	98,73	109,69	92,72
1982.III	94,34	104,96	98,50	100,69	98,79	92,72	113,00	98,46
1982.IV	68,16	113,46	85,92	109,19	87,95	84,82	113,17	89,10
1983.I	85,46	114,99	97,04	110,42	76,99	80,06	111,82	79,90
1983.II	165,16	118,86	147,02	115,86	82,57	80,72	119,76	84,77
1983.III	103,43	108,32	105,35	122,00	90,29	78,45	120,35	90,47
1983.IV	62,05	107,07	79,69	133,27	87,08	79,11	122,03	88,49
1984.I	99,57	110,01	103,66	148,81	79,41	76,53	128,36	82,88
1984.II	175,86	111,77	150,74	151,73	87,46	77,62	128,78	89,31
1984.III	106,75	95,31	102,27	157,27	96,77	79,96	135,66	97,26
1984.IV	69,42	105,66	83,63	170,51	94,10	82,23	138,97	96,08
1985.I	109,62	112,17	110,62	162,14	86,65	83,78	141,71	90,55
1985.II	198,86	115,50	166,19	173,18	89,38	83,46	145,23	93,03
1985.III	125,10	102,14	116,10	178,39	106,38	88,11	146,84	106,99
1985.IV	77,48	108,06	89,46	187,49	105,16	95,42	152,24	107,74
1986.I	98,96	114,85	105,19	180,70	94,37	100,18	148,91	99,97
1986.II	167,14	117,83	147,82	181,35	102,87	99,97	156,71	106,79
1986.III	113,63	86,52	103,01	180,21	119,27	108,27	162,54	120,93
1986.IV	78,07	99,99	86,66	184,81	114,85	103,82	166,50	117,11
1987.I	104,09	116,43	108,92	177,15	105,22	110,34	164,86	110,56
1987.II	209,47	121,67	175,06	175,05	108,46	106,02	159,68	112,04
1987.III	134,89	116,30	127,60	180,69	112,47	98,94	163,49	114,24
1987.IV	80,95	125,86	98,55	188,72	109,28	101,35	167,56	112,59
1988.I	117,81	132,40	123,53	186,54	98,66	103,66	170,44	104,93
1988.II	198,61	129,48	171,42	176,10	104,03	104,00	173,27	108,94
1988.III	123,61	114,55	120,06	180,73	115,54	101,06	176,30	117,51
1988.IV	83,95	117,99	97,29	180,94	102,30	95,76	176,90	106,55

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA I - ÍNDICE BASE FIXA TRIMESTRAL
(MÉDIA 1980=100)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
PESO	12,82	4,43	1,07	0,60	7,54	14,31	40,77	100,00
1980.I	92,89	91,93	99,82	98,12	99,18	96,30	95,40	95,49
1980.II	96,66	96,86	99,90	99,10	99,72	101,01	98,90	103,28
1980.III	102,21	105,83	100,27	100,49	102,27	102,36	102,22	102,20
1980.IV	108,25	105,37	100,00	102,29	100,82	100,33	103,48	99,03
1981.I	91,83	94,82	112,60	104,35	101,38	97,21	96,54	95,34
1981.II	93,20	95,92	112,70	106,14	101,94	95,95	96,78	100,58
1981.III	94,87	102,05	113,11	107,54	102,50	95,77	98,04	96,04
1981.IV	95,27	100,25	112,88	108,53	103,06	96,67	98,40	90,94
1982.I	84,70	91,29	130,90	109,30	103,63	97,97	95,15	91,16
1982.II	92,49	99,06	131,12	110,33	104,20	98,66	98,81	101,34
1982.III	98,67	104,62	132,61	111,67	104,77	98,91	101,61	99,75
1982.IV	100,11	105,18	132,50	113,34	105,35	98,74	102,20	94,06
1983.I	82,43	92,53	145,47	114,79	105,93	97,77	95,38	88,25
1983.II	86,91	95,25	145,76	116,18	106,51	97,25	97,04	97,18
1983.III	92,91	104,58	146,58	118,09	107,10	98,20	100,44	96,30
1983.IV	98,37	98,95	147,13	120,54	107,69	100,63	102,55	93,18
1984.I	83,60	97,39	164,82	122,74	108,28	103,21	99,25	92,03
1984.II	90,90	93,59	164,53	124,78	108,88	105,09	101,93	101,76
1984.III	97,48	106,24	165,82	127,49	109,48	107,14	106,27	101,53
1984.IV	103,09	110,96	166,85	130,87	110,08	109,37	109,52	100,08
1985.I	89,53	94,02	193,09	134,63	110,69	111,35	104,97	98,82
1985.II	93,64	102,95	194,02	137,96	111,30	113,33	108,11	107,88
1985.III	105,98	115,57	196,32	140,76	111,91	115,87	114,47	111,12
1985.IV	113,91	123,04	197,83	143,02	112,52	118,97	119,05	110,18
1986.I	96,21	102,00	219,03	143,68	113,04	122,88	113,23	106,00
1986.II	101,39	114,39	222,86	139,34	113,62	126,27	117,54	116,05
1986.III	114,50	130,51	240,45	131,31	114,20	128,24	124,56	120,28
1986.IV	122,82	136,88	252,29	132,36	114,79	128,77	128,49	118,12
1987.I	106,75	118,58	246,50	128,32	115,38	125,03	120,03	114,23
1987.II	108,88	120,46	249,27	130,55	115,97	130,09	122,89	123,96
1987.III	111,40	130,96	257,30	131,51	116,57	133,85	126,48	120,82
1987.IV	118,77	134,97	266,64	130,53	117,17	135,64	130,21	118,10
1988.I	101,25	117,95	266,34	129,67	117,77	134,58	122,56	114,33
1988.II	106,10	126,86	278,05	129,85	118,37	136,86	126,28	123,46
1988.III	114,41	140,12	281,91	130,92	118,98	138,57	131,16	123,38
1988.IV	111,14	137,31	307,35	131,80	119,59	139,41	130,92	115,38

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA II - TAXA TRIMESTRAL (VARIACÃO EM RELAÇÃO AO MESMO TRIMESTRE DO ANO ANTERIOR) (%)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				
	Subgrupos	Produção	Extrativa	Trans-	Cons-	Serviço	Subtotal	
	Lavouras	Animal	Subtotal	Mineral	forma-	trução	Público	Subtotal
					ção			
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.IV	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.I	0,14	6,74	2,88	1,49	-1,94	-5,97	9,11	-2,10
1981.II	13,81	8,22	12,11	-3,99	-9,60	-5,97	3,36	-8,27
1981.III	16,23	4,72	11,57	-9,75	-13,24	-5,97	1,61	-11,39
1981.IV	3,29	2,00	2,63	3,09	-15,79	-5,97	-0,13	-13,06
1982.I	5,45	-0,88	2,72	6,00	-10,88	-4,97	-1,40	-8,91
1982.II	-9,89	-1,35	-7,37	7,36	1,65	7,13	7,69	3,05
1982.III	-7,01	8,77	-1,01	5,53	6,35	-0,50	9,82	5,37
1982.IV	8,52	14,43	11,50	8,74	2,21	-6,68	9,26	1,25
1983.I	-13,07	5,95	-5,16	7,90	-5,05	-15,66	7,73	-5,92
1983.II	1,40	3,03	1,91	10,46	-8,28	-18,25	9,18	-8,58
1983.III	9,64	3,20	6,95	21,16	-8,60	-15,38	6,50	-8,11
1983.IV	-8,97	-5,64	-7,25	22,05	-1,00	-6,74	7,83	-0,68
1984.I	16,51	-4,34	6,83	34,77	3,15	-4,41	14,80	3,74
1984.II	6,48	-5,97	2,53	30,96	5,91	-3,84	7,53	5,35
1984.III	3,20	-12,01	-2,93	28,92	7,18	1,92	12,73	7,50
1984.IV	11,89	-1,31	4,94	27,95	8,06	3,94	13,88	8,58
1985.I	10,09	1,97	6,71	8,96	9,12	9,48	10,40	9,25
1985.II	13,08	3,33	10,25	14,14	2,20	7,53	12,78	4,17
1985.III	17,19	7,16	13,53	13,42	9,93	10,20	8,23	10,01
1985.IV	11,60	2,26	6,98	9,96	11,75	16,05	9,55	12,14
1986.I	-9,72	2,39	-4,91	11,45	8,91	19,58	5,08	10,40
1986.II	-15,95	2,02	-11,06	4,72	15,09	19,77	7,90	14,79
1986.III	-9,16	-15,29	-11,28	1,02	12,12	22,87	10,69	13,03
1986.IV	0,77	-7,47	-3,13	-1,43	9,22	8,80	9,37	8,69
1987.I	5,18	1,38	3,55	-1,97	11,51	10,13	10,71	10,60
1987.II	25,33	3,25	18,43	-3,47	5,43	6,06	1,90	4,91
1987.III	18,71	34,42	23,88	0,27	-5,70	-8,61	0,59	-5,53
1987.IV	3,69	25,87	13,72	2,11	-4,84	-2,38	0,64	-3,85
1988.I	13,18	13,71	13,40	5,30	-6,24	-6,05	3,38	-5,10
1988.II	-5,18	6,42	-2,02	0,60	-4,08	-1,91	8,51	-2,76
1988.III	-8,36	-1,50	-5,91	0,02	2,73	2,14	7,83	2,86
1988.IV	3,70	-6,25	-1,28	-4,12	-6,39	-5,51	5,57	-5,37

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA II - TAXA TRIMESTRAL (VARIACÃO EM RELAÇÃO AO MESMO TRIMESTRE DO ANO ANTERIOR) (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.IV	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.I	-1,14	3,14	12,80	6,35	2,22	0,95	1,19	-0,16
1981.II	-3,58	-0,97	12,81	7,10	2,22	-5,01	-2,14	-2,62
1981.III	-7,18	-3,57	12,81	7,01	2,22	-6,43	-4,09	-6,03
1981.IV	-11,98	-4,86	12,88	6,11	2,22	-3,65	-4,91	-8,17
1982.I	-7,76	-3,73	16,25	4,75	2,22	0,78	-1,44	-4,38
1982.II	-0,76	3,28	16,35	3,94	2,22	2,82	2,10	0,76
1982.III	4,00	2,52	17,24	3,85	2,22	3,28	3,64	3,86
1982.IV	5,08	4,92	17,38	4,43	2,22	2,14	3,85	3,43
1983.I	-2,69	1,36	11,13	5,02	2,22	-0,21	0,25	-3,20
1983.II	-6,04	-3,85	11,16	5,30	2,22	-1,43	-1,79	-4,10
1983.III	-5,84	-0,04	10,54	5,75	2,22	-0,72	-1,16	-3,45
1983.IV	-1,75	-5,93	11,04	6,35	2,22	1,91	0,35	-0,94
1984.I	1,43	5,25	13,31	6,92	2,22	5,57	4,05	4,28
1984.II	4,60	-1,74	12,88	7,41	2,22	8,06	5,03	4,71
1984.III	4,92	1,59	13,13	7,96	2,22	9,10	5,81	5,43
1984.IV	4,80	12,14	13,40	8,57	2,22	8,69	6,80	7,41
1985.I	7,09	-3,45	17,15	9,69	2,22	7,88	5,76	7,38
1985.II	3,01	10,00	17,93	10,56	2,22	7,84	6,07	6,01
1985.III	8,73	8,78	18,40	10,40	2,22	8,15	7,71	9,45
1985.IV	10,49	10,89	18,57	9,28	2,22	8,78	8,70	10,09
1986.I	7,46	8,48	13,43	6,73	2,13	10,36	7,87	7,27
1986.II	8,28	11,12	14,86	1,00	2,09	11,42	8,72	7,58
1986.III	8,04	12,93	22,48	-6,71	2,05	10,67	8,81	8,23
1986.IV	7,82	11,24	27,53	-7,46	2,01	8,24	7,93	7,21
1987.I	10,96	16,25	12,54	-10,69	2,07	1,75	6,00	7,77
1987.II	7,39	5,30	11,85	-6,31	2,07	3,03	4,55	6,81
1987.III	-2,71	0,34	7,01	0,15	2,07	4,38	1,55	0,45
1987.IV	-3,29	-1,39	5,68	-1,38	2,07	5,33	1,34	-0,02
1988.I	-5,16	-0,52	8,05	1,05	2,07	7,64	2,11	0,09
1988.II	-2,55	5,31	11,54	-0,54	2,07	5,20	2,75	-0,41
1988.III	2,70	7,00	9,56	-0,45	2,07	3,52	3,70	2,12
1988.IV	-6,43	1,73	15,27	0,98	2,07	2,78	0,55	-2,30

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA III - TAXA ACUMULADA AO LONGO DO ANO (EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO NO ANO ANTERIOR) (%)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				
	Lavouras	Produção Animal	Subtotal	Extrativa Mineral	Trans- mação	Cons- trução	Serviço Público	Subtotal
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.IV	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.I	0,14	6,74	2,88	1,49	-1,94	-5,97	9,11	-2,10
1981.II	8,76	7,50	8,32	-1,34	-5,87	-5,97	6,20	-5,23
1981.III	10,68	6,66	9,21	-4,28	-8,52	-5,97	4,63	-7,40
1981.IV	9,56	5,52	7,98	-2,48	-10,38	-5,97	3,40	-8,83
1982.I	5,45	-0,88	2,72	6,00	-10,88	-4,97	-1,40	-8,91
1982.II	-4,67	-1,12	-3,43	6,69	-4,70	0,84	3,07	-3,04
1982.III	-5,30	1,83	-2,75	6,30	-0,93	0,40	5,31	-0,20
1982.IV	-3,32	4,79	-0,21	6,93	-0,18	-1,31	6,30	0,15
1983.I	-13,07	5,95	-5,16	7,90	-5,05	-15,66	7,73	-5,92
1983.II	-4,04	4,45	-1,02	9,20	-6,75	-16,98	8,47	-7,31
1983.III	-0,41	4,05	1,25	13,11	-7,43	-16,46	7,79	-7,59
1983.IV	-1,79	1,56	-0,44	15,45	-5,85	-14,24	7,80	-5,91
1984.I	16,51	-4,34	6,83	34,77	3,15	-4,41	14,80	3,74
1984.II	9,90	-5,17	4,24	32,82	4,58	-4,12	11,04	4,57
1984.III	7,94	-7,33	2,08	31,45	5,52	-2,14	11,62	5,61
1984.IV	8,53	-5,90	2,61	30,48	6,17	-0,63	12,20	6,37
1985.I	10,09	1,97	6,71	8,96	9,12	9,48	10,40	9,25
1985.II	12,00	2,66	8,81	11,57	5,49	8,50	11,59	6,61
1985.III	13,45	4,01	10,16	12,21	7,12	9,08	10,43	7,84
1985.IV	13,16	3,57	9,56	11,60	8,34	10,89	10,20	8,97
1986.I	-9,72	2,39	-4,91	11,45	8,91	19,58	5,08	10,40
1986.II	-13,74	2,20	-8,60	7,97	12,05	19,67	6,51	12,62
1986.III	-12,42	-3,21	-9,39	5,56	12,07	20,78	7,92	12,77
1986.IV	-10,42	-4,26	-8,23	3,69	11,30	17,52	8,30	11,67
1987.I	5,18	1,38	3,55	-1,97	11,51	10,13	10,71	10,60
1987.II	17,83	2,33	12,24	-2,72	8,34	8,10	6,19	7,66
1987.III	18,10	11,03	15,61	-1,73	3,05	2,23	4,25	2,79
1987.IV	15,64	14,57	15,24	-0,75	0,95	1,07	3,30	1,04
1988.I	13,18	13,71	13,40	5,30	-6,24	-6,05	3,38	-5,10
1988.II	0,91	9,99	3,89	2,96	-5,15	-4,02	5,91	-3,92
1988.III	-1,88	6,22	0,85	1,97	-2,43	-2,09	6,55	-1,62
1988.IV	-1,02	2,95	0,44	2,95	-3,42	-2,56	6,30	-2,56

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA III - TAXA ACUMULADA AO LONGO DO ANO (EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO NO ANO ANTERIOR) (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
1980.I	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.II	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.III	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.IV	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.I	-1,14	3,14	12,80	6,35	2,22	0,95	1,19	-0,16
1981.II	-2,38	1,03	12,81	6,73	2,22	-2,10	-0,51	-1,44
1981.III	-4,06	-0,62	12,81	6,82	2,22	-3,58	-1,74	-2,99
1981.IV	-6,21	-1,74	12,82	6,64	2,22	-3,60	-2,56	-4,28
1982.I	-7,76	-3,73	16,25	4,75	2,22	0,78	-1,44	-4,38
1982.II	-4,23	-0,20	16,30	4,34	2,22	1,80	0,33	-1,74
1982.III	-1,44	0,74	16,61	4,17	2,22	2,29	1,45	0,10
1982.IV	0,22	1,81	16,80	4,24	2,22	2,25	2,05	0,89
1983.I	-2,69	1,36	11,13	5,02	2,22	-0,21	0,25	-3,20
1983.II	-4,44	-1,35	11,15	5,16	2,22	-0,82	-0,79	-3,67
1983.III	-4,94	-0,89	10,94	5,36	2,22	-0,79	-0,92	-3,60
1983.IV	-4,09	-2,21	10,97	5,61	2,22	-0,11	-0,59	-2,95
1984.I	1,43	5,25	13,31	6,92	2,22	5,57	4,05	4,28
1984.II	3,05	1,70	13,09	7,16	2,22	6,81	4,55	4,51
1984.III	3,71	1,66	13,10	7,43	2,22	7,58	4,98	4,82
1984.IV	4,01	4,31	13,18	7,73	2,22	7,86	5,45	5,46
1985.I	7,09	-3,45	17,15	9,69	2,22	7,88	5,76	7,38
1985.II	4,96	3,14	17,54	10,13	2,22	7,86	5,92	6,66
1985.III	6,31	5,15	17,82	10,22	2,22	7,96	6,54	7,62
1985.IV	7,46	6,71	18,01	9,98	2,22	8,17	7,11	8,25
1986.I	7,46	8,48	13,43	6,73	2,13	10,36	7,87	7,27
1986.II	7,88	9,86	14,15	3,83	2,11	10,89	8,30	7,43
1986.III	7,94	10,99	16,95	0,24	2,09	10,82	8,48	7,71
1986.IV	7,91	11,06	19,63	-1,74	2,07	10,15	8,33	7,58
1987.I	10,96	16,25	12,54	-10,69	2,07	1,75	6,00	7,77
1987.II	9,12	10,46	12,19	-8,53	2,07	2,40	5,27	7,27
1987.III	4,78	6,66	10,37	-5,78	2,07	3,07	3,96	4,87
1987.IV	2,50	4,38	9,10	-4,71	2,07	3,65	3,26	3,62
1988.I	-5,16	-0,52	8,05	1,05	2,07	7,64	2,11	0,09
1988.II	-3,84	2,42	9,81	0,25	2,07	6,40	2,44	-0,17
1988.III	-1,61	4,04	9,72	0,01	2,07	5,41	2,87	0,60
1988.IV	-2,90	3,42	11,17	0,26	2,07	4,73	2,26	-0,12

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA IV - TAXA ACUMULADA EM QUATRO TRIMESTRES
(ANUALIZADA) (%)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				Subtotal
	Lavouras	Produção Animal	Subtotal	Extrativa Mineral	Trans- mação	Cons- trução	Serviço Público	
1980.I	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.II	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.III	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.IV	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.I	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.II	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.III	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.IV	9,56	5,52	7,98	-2,48	-10,38	-5,97	3,40	-8,83
1982.I	10,79	3,49	7,90	-1,38	-12,46	-5,72	0,82	-10,46
1982.II	0,80	0,90	0,84	1,43	-9,97	-2,60	1,91	-7,90
1982.III	-4,10	1,87	-1,81	5,50	-4,98	-1,21	3,95	-3,64
1982.IV	-3,32	4,79	-0,21	6,93	-0,18	-1,31	6,30	0,15
1983.I	-7,33	6,57	-2,05	7,41	1,48	-4,00	8,63	1,07
1983.II	-2,90	7,80	1,26	8,22	-1,07	-10,44	9,00	-1,91
1983.III	0,93	6,45	3,12	12,03	-5,10	-14,11	8,14	-5,46
1983.IV	-1,79	1,56	-0,44	15,45	-5,85	-14,24	7,80	-5,91
1984.I	4,72	-1,01	2,35	22,28	-4,07	-11,65	9,56	-3,77
1984.II	6,73	-3,34	2,56	27,43	-0,60	-7,86	9,13	-0,30
1984.III	5,21	-6,91	0,24	29,21	3,82	-3,34	10,69	3,98
1984.IV	8,53	-5,90	2,61	30,48	6,17	-0,63	12,20	6,37
1985.I	7,31	-4,35	2,65	23,41	7,55	2,79	11,14	7,67
1985.II	9,92	-1,95	5,29	19,31	6,58	5,68	12,42	7,34
1985.III	13,23	2,67	9,21	15,76	7,35	7,78	11,25	8,02
1985.IV	13,16	3,57	9,56	11,60	8,34	10,89	10,20	8,97
1986.I	8,39	3,68	6,64	12,17	8,31	13,47	8,82	9,25
1986.II	-3,30	3,32	-0,89	9,78	11,41	16,47	7,68	11,83
1986.III	-9,10	-1,89	-6,52	6,65	11,99	19,63	8,32	12,61
1986.IV	-10,42	-4,26	-8,23	3,69	11,30	17,52	8,30	11,67
1987.I	-7,49	-4,49	-6,40	0,52	11,87	15,03	9,67	11,69
1987.II	7,81	-4,13	3,29	-1,47	9,55	11,67	8,09	9,29
1987.III	15,16	6,35	11,85	-1,65	4,59	3,78	5,50	4,25
1987.IV	15,64	14,57	15,24	-0,75	0,95	1,07	3,30	1,04
1988.I	17,32	17,93	17,55	1,03	-3,02	-2,94	1,62	-2,55
1988.II	5,34	18,71	10,04	2,07	-5,22	-4,78	3,24	-4,33
1988.III	-1,05	10,54	3,09	2,00	-3,06	-2,16	5,05	-2,20
1988.IV	-1,02	2,95	0,44	0,37	-3,42	-2,92	6,30	-2,56

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA IV - TAXA ACUMULADA EM QUATRO TRIMESTRES
(ANUALIZADA) (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.IV	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.IV	-6,21	-1,74	12,82	6,64	2,22	-3,60	-2,56	-4,28
1982.I	-7,74	-3,32	13,76	6,22	2,22	-3,63	-3,18	-5,28
1982.II	-7,12	-2,31	14,67	5,43	2,22	-1,71	-2,16	-4,45
1982.III	-4,38	-0,74	15,76	4,64	2,22	0,76	-0,22	-1,99
1982.IV	0,22	1,81	16,80	4,24	2,22	2,25	2,05	0,89
1983.I	1,54	3,05	15,36	4,31	2,22	2,22	2,48	1,23
1983.II	0,21	1,25	14,00	4,66	2,22	0,93	1,49	-0,06
1983.III	-2,37	0,59	12,37	5,13	2,22	-0,06	0,28	-1,93
1983.IV	-4,09	-2,21	10,97	5,61	2,22	-0,11	-0,59	-2,95
1984.I	-3,19	-1,30	11,55	6,09	2,22	1,32	0,32	-1,23
1984.II	-0,64	-0,77	11,99	6,61	2,22	3,68	2,00	1,06
1984.III	2,21	-0,35	12,62	7,17	2,22	6,15	3,78	3,38
1984.IV	4,01	4,31	13,18	7,73	2,22	7,86	5,45	5,46
1985.I	5,31	2,18	14,23	8,42	2,22	8,43	5,86	6,20
1985.II	4,91	4,99	15,52	9,22	2,22	8,37	6,11	6,53
1985.III	5,91	6,90	16,81	9,82	2,22	8,14	6,60	7,57
1985.IV	7,46	6,71	18,01	9,98	2,22	8,17	7,11	8,25
1986.I	7,54	9,57	16,94	9,20	2,20	8,80	7,61	8,20
1986.II	8,80	9,86	16,15	6,75	2,16	9,71	8,26	8,58
1986.III	8,61	10,97	17,31	2,42	2,12	10,32	8,54	8,28
1986.IV	7,91	11,06	19,63	-1,74	2,07	10,15	8,33	7,58
1987.I	8,72	12,81	19,19	-6,03	2,06	7,91	7,86	7,70
1987.II	8,49	11,30	18,24	-7,81	2,05	5,81	6,82	7,50
1987.III	5,60	7,86	14,22	-6,21	2,06	4,31	4,96	5,44
1987.IV	2,50	4,38	9,10	-4,71	2,07	3,65	3,26	3,62
1988.I	-1,16	0,80	8,05	-1,71	2,07	5,09	2,35	1,82
1988.II	-3,41	0,85	8,07	-0,19	2,07	5,62	1,93	0,03
1988.III	-2,07	2,57	8,71	-0,34	2,07	5,39	2,47	0,45
1988.IV	-2,90	3,42	11,17	0,26	2,07	4,73	2,26	-0,12

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA V - COMPOSIÇÃO DA TAXA ACUMULADA EM QUATRO TRIMESTRES (%)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA					
	Subgrupos	Lavouras	Produção Animal	Subtotal	Extrativa Mineral	Trans- formação	Cons- trução	Serviço Público	Subtotal
1980.I	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.II	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.III	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.IV	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.I	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.II	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.III	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1981.IV	0,69	0,26	0,95	-0,03	-3,75	-0,47	0,07	-4,18	
1982.I	0,78	0,17	0,95	-0,02	-4,49	-0,44	0,02	-4,93	
1982.II	0,06	0,04	0,11	0,02	-3,53	-0,20	0,04	-3,67	
1982.III	-0,33	0,09	-0,24	0,07	-1,73	-0,09	0,09	-1,67	
1982.IV	-0,27	0,25	-0,03	0,09	-0,06	-0,10	0,14	0,07	
1983.I	-0,62	0,34	-0,28	0,09	0,49	-0,31	0,20	0,48	
1983.II	-0,23	0,40	0,17	0,11	-0,36	-0,82	0,21	-0,86	
1983.III	0,07	0,34	0,41	0,16	-1,71	-1,09	0,19	-2,45	
1983.IV	-0,14	0,08	-0,06	0,20	-1,96	-1,07	0,19	-2,64	
1984.I	0,37	-0,06	0,31	0,30	-1,36	-0,85	0,23	-1,67	
1984.II	0,53	-0,19	0,34	0,38	-0,20	-0,55	0,23	-0,13	
1984.III	0,42	-0,39	0,03	0,43	1,24	-0,23	0,28	1,73	
1984.IV	0,68	-0,33	0,36	0,47	2,01	-0,04	0,32	2,76	
1985.I	0,60	-0,24	0,36	0,39	2,45	0,18	0,30	3,32	
1985.II	0,83	-0,10	0,72	0,34	2,14	0,36	0,34	3,18	
1985.III	1,09	0,14	1,23	0,29	2,40	0,49	0,31	3,50	
1985.IV	1,09	0,18	1,27	0,22	2,73	0,68	0,29	3,92	
1986.I	0,70	0,18	0,88	0,24	2,73	0,85	0,25	4,06	
1986.II	-0,28	0,16	-0,12	0,19	3,71	1,04	0,22	5,17	
1986.III	-0,79	-0,09	-0,88	0,13	3,91	1,24	0,24	5,52	
1986.IV	-0,90	-0,20	-1,10	0,07	3,70	1,13	0,24	5,14	
1987.I	-0,62	-0,21	-0,83	0,01	3,90	1,00	0,28	5,18	
1987.II	0,60	-0,19	0,40	-0,03	3,18	0,79	0,23	4,18	
1987.III	1,11	0,28	1,39	-0,03	1,55	0,27	0,16	1,94	
1987.IV	1,12	0,62	1,74	-0,01	0,32	0,08	0,10	0,48	
1988.I	1,24	0,75	1,99	0,02	-1,03	-0,21	0,05	-1,17	
1988.II	0,41	0,78	1,19	0,04	-1,77	-0,34	0,09	-1,98	
1988.III	-0,08	0,47	0,38	0,04	-1,02	-0,15	0,15	-0,99	
1988.IV	-0,08	0,14	0,06	0,01	-1,13	-0,20	0,18	-1,14	

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA V - COMPOSIÇÃO DA TAXA ACUMULADA EM QUATRO TRIMESTRES (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimes- tral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.IV	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.II	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.III	--	--	--	--	--	--	--	--
1981.IV	-0,80	-0,08	0,14	0,04	0,17	-0,52	-1,04	-4,28
1982.I	-0,99	-0,15	0,15	0,04	0,17	-0,52	-1,30	-5,28
1982.II	-0,91	-0,10	0,17	0,03	0,17	-0,24	-0,88	-4,45
1982.III	-0,56	-0,03	0,19	0,03	0,17	0,11	-0,09	-1,99
1982.IV	0,03	0,08	0,21	0,03	0,18	0,32	0,85	0,89
1983.I	0,19	0,14	0,20	0,03	0,18	0,29	1,04	1,23
1983.II	0,03	0,06	0,19	0,03	0,18	0,14	0,63	-0,06
1983.III	-0,29	0,03	0,18	0,04	0,18	-0,01	0,12	-1,93
1983.IV	-0,51	-0,10	0,16	0,04	0,18	-0,02	-0,25	-2,95
1984.I	-0,40	-0,06	0,17	0,04	0,18	0,19	0,14	-1,23
1984.II	-0,08	-0,04	0,19	0,05	0,19	0,55	0,85	1,06
1984.III	0,27	-0,02	0,20	0,05	0,19	0,92	1,62	3,38
1984.IV	0,49	0,20	0,22	0,06	0,19	1,18	2,34	5,46
1985.I	0,65	0,10	0,24	0,06	0,19	1,27	2,52	6,20
1985.II	0,60	0,23	0,27	0,07	0,19	1,27	2,63	6,53
1985.III	0,72	0,31	0,30	0,08	0,19	1,25	2,84	7,57
1985.IV	0,91	0,31	0,32	0,08	0,18	1,26	3,06	8,25
1986.I	0,92	0,43	0,31	0,07	0,18	1,36	3,26	8,20
1986.II	1,06	0,44	0,30	0,05	0,18	1,50	3,54	8,58
1986.III	1,04	0,49	0,33	0,02	0,17	1,59	3,64	8,28
1986.IV	0,95	0,50	0,38	-0,01	0,16	1,56	3,55	7,58
1987.I	1,05	0,58	0,38	-0,05	0,16	1,22	3,35	7,70
1987.II	1,03	0,51	0,37	-0,06	0,16	0,91	2,91	7,50
1987.III	0,68	0,36	0,30	-0,05	0,16	0,68	2,12	5,44
1987.IV	0,30	0,20	0,20	-0,03	0,15	0,57	1,40	3,62
1988.I	-0,14	0,04	0,18	-0,01	0,15	0,79	1,00	1,82
1988.II	-0,42	0,04	0,18	-0,00	0,15	0,86	0,82	0,03
1988.III	-0,25	0,12	0,20	-0,00	0,15	0,84	1,05	0,45
1988.IV	-0,35	0,16	0,26	0,00	0,15	0,74	0,97	-0,12

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VI - ÍNDICE BASE FIXA TRIMESTRAL DESSAZONALIZADO
(MÉDIA 1980=100)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				
	Subgrupos	Lavouras	Produção Animal	Subtotal	Extrativa Mineral	Trans- forma- ção	Cons- trução	Serviço Público
PESO	7,23	4,66	11,90	1,21	36,17	7,85	2,10	47,33
1980.I	103,14	100,35	102,04	95,86	100,18	104,54	97,29	100,67
1980.II	99,87	102,99	101,09	100,58	99,42	98,97	98,49	99,34
1980.III	95,68	98,32	96,72	107,77	99,33	98,28	100,59	99,43
1980.IV	102,12	97,99	100,50	96,03	101,01	97,96	103,61	100,49
1981.I	103,31	107,19	104,83	97,13	98,41	98,51	106,11	98,74
1981.II	113,95	111,47	112,98	96,74	89,84	92,98	101,84	91,07
1981.III	110,59	103,06	107,64	97,24	86,19	92,49	102,18	88,23
1981.IV	105,39	99,79	103,19	98,93	84,93	91,88	103,51	87,26
1982.I	109,16	106,23	108,01	102,77	87,87	93,91	104,57	90,00
1982.II	103,21	110,09	105,91	104,22	91,34	99,46	109,73	93,83
1982.III	101,75	112,25	105,87	102,58	91,66	92,21	112,26	92,95
1982.IV	114,08	113,92	114,02	107,36	86,56	85,45	112,97	88,08
1983.I	95,10	112,39	101,87	110,75	83,64	79,44	112,71	84,93
1983.II	105,51	113,69	108,72	115,59	83,88	81,17	119,90	85,85
1983.III	110,08	116,04	112,42	124,19	83,75	78,26	119,64	85,47
1983.IV	102,97	107,35	104,69	130,58	85,46	79,36	121,54	87,21
1984.I	111,62	107,14	109,86	149,32	86,35	76,04	129,45	88,17
1984.II	113,29	107,27	110,93	152,14	89,05	77,92	129,02	90,60
1984.III	111,82	102,22	108,06	159,62	89,81	80,17	135,03	92,01
1984.IV	114,37	105,97	111,08	166,76	92,06	82,20	138,07	94,39
1985.I	123,70	108,72	117,83	162,68	94,18	83,19	142,84	96,28
1985.II	129,05	111,25	122,07	174,61	91,27	83,66	145,85	94,57
1985.III	129,43	109,56	121,65	180,35	98,81	88,83	146,26	101,35
1985.IV	126,60	108,53	119,52	183,04	102,65	95,24	150,91	105,63
1986.I	112,58	110,72	111,85	181,41	102,32	99,19	149,88	105,94
1986.II	108,91	113,92	110,88	183,72	105,41	100,10	157,79	108,86
1986.III	116,52	92,74	107,20	181,44	110,89	109,70	162,07	114,77
1986.IV	127,01	100,64	116,68	180,39	111,92	103,51	164,64	114,62
1987.I	118,41	111,77	115,81	177,79	113,88	109,00	165,90	117,02
1987.II	136,96	118,03	129,54	177,91	111,43	106,03	161,05	114,44
1987.III	137,63	124,48	132,47	181,52	104,54	100,56	163,12	108,45
1987.IV	131,09	126,86	129,43	184,08	106,45	101,05	165,35	110,16
1988.I	134,99	126,82	131,79	187,31	106,67	102,27	171,69	110,89
1988.II	130,02	125,84	128,38	179,18	107,00	103,92	174,76	111,35
1988.III	125,65	122,45	124,39	181,33	107,36	102,93	175,93	111,57
1988.IV	135,64	119,02	129,13	176,44	99,62	95,48	174,37	104,22

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VI - ÍNDICE BASE FIXA TRIMESTRAL DESSAZONALIZADO
(MÉDIA 1980=100)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
PESO	12,82	4,43	1,07	0,60	7,54	14,31	40,77	100,00
1980.I	100,30	98,58	99,12	98,11	99,18	96,65	98,56	99,97
1980.II	97,45	99,41	100,53	99,14	99,72	101,21	99,51	99,62
1980.III	99,35	100,99	100,96	100,53	100,27	102,14	100,74	99,64
1980.IV	102,68	100,73	99,34	102,23	100,82	100,03	101,10	100,74
1981.I	99,31	101,78	111,88	104,33	101,38	97,50	99,73	99,87
1981.II	94,01	98,55	113,54	106,18	101,94	96,13	97,40	96,26
1981.III	92,14	97,37	113,78	107,58	102,50	95,61	96,63	93,96
1981.IV	90,24	95,51	111,94	108,48	103,06	96,42	96,19	92,80
1982.I	91,79	98,29	130,26	109,27	103,63	98,17	98,19	95,48
1982.II	93,44	101,96	132,38	110,37	104,20	98,83	99,52	97,59
1982.III	95,65	99,83	133,17	111,72	104,77	98,81	100,12	97,41
1982.IV	94,59	99,56	131,06	113,29	105,35	98,55	99,74	95,92
1983.I	89,54	100,23	144,95	114,76	105,93	97,85	98,47	92,47
1983.II	88,08	98,19	147,69	116,20	106,51	97,40	97,84	93,46
1983.III	89,88	99,86	146,93	118,12	107,10	98,13	98,96	94,17
1983.IV	92,66	92,94	144,96	120,52	107,69	100,49	100,00	94,50
1984.I	90,95	106,05	164,64	122,72	108,28	103,27	102,52	96,60
1984.II	92,46	96,81	167,27	124,78	108,88	105,22	102,88	98,03
1984.III	94,25	101,38	165,93	127,45	109,48	107,03	104,69	99,09
1984.IV	96,79	103,57	163,78	130,91	110,08	109,27	106,62	101,36
1985.I	97,36	102,80	193,30	134,69	110,69	111,50	108,44	103,80
1985.II	95,88	106,80	197,76	137,90	111,30	113,44	109,37	103,88
1985.III	102,72	110,24	196,26	140,62	111,91	115,61	112,77	108,42
1985.IV	106,46	114,36	193,59	143,12	112,52	118,89	115,63	111,36
1986.I	104,41	111,72	219,75	143,85	113,04	123,23	117,01	111,16
1986.II	103,82	119,04	227,34	139,23	113,62	126,37	118,96	113,22
1986.III	110,98	124,40	240,28	131,08	114,20	127,75	122,60	117,06
1986.IV	114,79	126,96	246,57	132,50	114,79	128,72	124,72	118,98
1987.I	115,58	129,97	247,56	128,57	115,38	125,55	124,26	119,83
1987.II	111,73	125,48	254,21	130,42	115,97	130,20	124,50	120,34
1987.III	108,07	124,83	257,30	131,20	116,57	133,18	124,53	117,86
1987.IV	110,91	125,09	260,39	130,71	117,17	135,61	126,49	119,11
1988.I	109,50	129,29	267,60	129,97	117,77	135,24	126,66	119,81
1988.II	108,98	132,27	283,44	129,70	118,37	136,94	127,94	120,14
1988.III	111,05	133,49	282,13	130,57	118,98	137,77	129,11	120,24
1988.IV	103,74	127,20	300,03	132,00	119,59	139,40	127,30	116,59

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VII - TAXA TRIMESTRAL : TRIMESTRE CONTRA TRIMESTRE
IMEDIATAMENTE ANTERIOR (DESSAZONALIZADO) (%)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				
	Subgrupos	Produção	Subtotal	Extrativa	Trans-	Cons-	Serviço	Subtotal
	Lavouras	Animal		Mineral	formação	trução	Público	
1980.I								
1980.II	-3,17	2,63	-0,93	4,92	-0,76	-5,32	1,24	-1,32
1980.III	-4,19	-4,53	-4,33	7,15	-0,09	-0,70	2,13	0,09
1980.IV	6,73	-0,34	3,91	-10,90	1,69	-0,33	3,00	1,07
1981.I	1,17	9,38	4,31	1,15	-2,57	0,57	2,41	-1,74
1981.II	10,30	4,00	7,77	-0,40	-8,72	-5,61	-4,02	-7,77
1981.III	-2,95	-7,55	-4,73	0,52	-4,06	-0,53	0,34	-3,12
1981.IV	-4,71	-3,17	-4,13	1,73	-1,47	-0,66	1,30	-1,09
1982.I	3,58	6,46	4,67	3,88	3,47	2,21	1,02	3,13
1982.II	-5,45	3,64	-1,95	1,42	3,95	5,91	4,93	4,26
1982.III	-1,41	1,96	-0,04	-1,58	0,36	-7,29	2,31	-0,94
1982.IV	12,11	1,48	7,69	4,66	-5,57	-7,34	0,63	-5,24
1983.I	-16,64	-1,35	-10,65	3,16	-3,37	-7,02	-0,23	-3,58
1983.II	10,95	1,16	6,72	4,37	0,29	2,17	6,38	1,08
1983.III	4,33	2,07	3,40	7,44	-0,16	-3,59	-0,22	-0,44
1983.IV	-6,47	-7,49	-6,88	5,14	2,05	1,41	1,59	2,04
1984.I	8,40	-0,20	4,95	14,35	1,04	-4,19	6,51	1,10
1984.II	1,50	0,12	0,97	1,89	3,13	2,48	-0,33	2,75
1984.III	-1,29	-4,70	-2,59	4,92	0,85	2,88	4,66	1,56
1984.IV	2,28	3,67	2,79	4,47	2,51	2,54	2,25	2,58
1985.I	8,16	2,59	6,08	-2,45	2,30	1,21	3,45	2,00
1985.II	4,32	2,33	3,60	7,33	-3,09	0,56	2,11	-1,77
1985.III	0,30	-1,51	-0,35	3,29	8,26	6,19	0,29	7,18
1985.IV	-2,19	-0,94	-1,75	1,49	3,89	7,21	3,18	4,22
1986.I	-11,07	2,02	-6,41	-0,89	-0,33	4,15	-0,68	0,29
1986.II	-3,26	2,89	-0,87	1,27	3,02	0,91	5,28	2,76
1986.III	6,98	-18,59	-3,32	-1,24	5,20	9,60	2,71	5,43
1986.IV	9,00	8,52	8,84	-0,58	0,93	-5,65	1,59	-0,13
1987.I	-6,77	11,06	-0,74	-1,44	1,76	5,30	0,76	2,09
1987.II	15,66	5,60	11,86	0,07	-2,15	-2,72	-2,92	-2,20
1987.III	0,49	5,46	2,26	2,03	-6,19	-5,16	1,28	-5,24
1987.IV	-4,75	1,91	-2,29	-1,41	1,83	0,49	1,37	1,58
1988.I	2,97	-0,03	1,82	1,75	0,20	1,21	3,83	0,66
1988.II	-3,68	-0,77	-2,58	-4,34	0,31	1,62	1,79	0,41
1988.III	-3,37	-2,70	-3,11	1,20	0,34	-0,96	0,67	0,20
1988.IV	7,95	-2,80	3,80	-2,69	-7,21	-7,23	-0,89	-6,58

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VII - TAXA TRIMESTRAL : TRIMESTRE CONTRA TRIMESTRE
IMEDIATAMENTE ANTERIOR (DESSAZONALIZADO) (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outros Serviços	Subtotal	
1980.I	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.II	-2,84	0,84	1,42	1,05	0,55	4,73	0,96	-0,36
1980.III	1,95	1,59	0,43	1,40	0,55	0,92	1,24	0,02
1980.IV	3,35	-0,25	-1,60	1,69	0,55	-2,06	0,36	1,11
1981.I	-3,29	1,04	12,62	2,06	0,55	-2,53	-1,36	-0,87
1981.II	-5,34	-3,17	1,49	1,78	0,55	-1,41	-2,33	-3,61
1981.III	-1,99	-1,20	0,21	1,31	0,55	-0,55	-0,79	-2,38
1981.IV	-2,06	-1,91	-1,62	0,84	0,55	0,85	-0,46	-1,24
1982.I	1,72	2,92	16,37	0,73	0,55	1,81	2,08	2,89
1982.II	1,80	3,73	1,63	1,01	0,55	0,68	1,35	2,21
1982.III	2,36	-2,09	0,60	1,22	0,55	-0,02	0,60	-0,18
1982.IV	-1,11	-0,27	-1,58	1,41	0,55	-0,27	-0,38	-1,53
1983.I	-5,34	0,67	10,60	1,29	0,55	-0,70	-1,27	-3,60
1983.II	-1,63	-2,03	1,89	1,26	0,55	-0,46	-0,65	1,07
1983.III	2,04	1,70	-0,51	1,65	0,55	0,75	1,14	0,77
1983.IV	3,10	-6,92	-1,34	2,04	0,55	2,40	1,05	0,35
1984.I	-1,84	14,10	13,58	1,83	0,55	2,77	2,52	2,22
1984.II	1,65	-8,71	1,59	1,68	0,55	1,89	0,35	1,47
1984.III	1,94	4,71	-0,80	2,14	0,55	1,72	1,76	1,09
1984.IV	2,69	2,17	-1,30	2,71	0,55	2,09	1,84	2,29
1985.I	0,59	-0,74	18,02	2,89	0,55	2,04	1,71	2,41
1985.II	-1,51	3,89	2,31	2,38	0,55	1,74	0,86	0,07
1985.III	7,12	3,22	-0,76	1,97	0,55	1,91	3,10	4,38
1985.IV	3,65	3,74	-1,36	1,78	0,55	2,84	2,54	2,71
1986.I	-1,93	-2,31	13,51	0,51	0,46	3,65	1,19	-0,18
1986.II	-0,56	6,55	3,45	-3,21	0,51	2,55	1,67	1,86
1986.III	6,89	4,51	5,69	-5,86	0,51	1,09	3,06	3,40
1986.IV	3,44	2,06	2,62	1,09	0,51	0,76	1,72	1,64
1987.I	0,69	2,37	0,40	-2,97	0,51	-2,47	-0,37	0,71
1987.II	-3,34	-3,46	2,68	1,44	0,51	3,70	0,19	0,43
1987.III	-3,27	-0,52	1,22	0,60	0,51	2,29	0,02	-2,06
1987.IV	2,63	0,21	1,20	-0,37	0,51	1,83	1,57	1,06
1988.I	-1,27	3,36	2,77	-0,57	0,51	-0,27	0,14	0,58
1988.II	-0,48	2,30	5,92	-0,21	0,51	1,26	1,01	0,28
1988.III	1,90	0,93	-0,46	0,68	0,51	0,60	0,91	0,09
1988.IV	-6,59	-4,72	6,34	1,10	0,51	1,18	-1,40	-3,04

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VIII - COMPOSIÇÃO DA TAXA TRIMESTRAL: TRIMESTRE CONTRA TRIMESTRE IMEDIATAMENTE ANTERIOR (DESSAZONALIZADO) (X)

(continua)

GRUPOS	AGROPECUÁRIA			INDÚSTRIA				Subtotal
	Lavouras	Produção Animal	Subtotal	Extrativa Mineral	Transformação	Construção	Serviço Público	
1980.I	--	--	--	--	--	--	--	--
1980.II	-0,24	0,12	-0,11	0,06	-0,27	-0,44	0,03	-0,63
1980.III	-0,30	-0,22	-0,52	0,09	-0,03	-0,05	0,04	0,04
1980.IV	0,47	-0,02	0,45	-0,14	0,61	-0,03	0,06	0,50
1981.I	0,09	0,43	0,51	0,01	-0,93	0,04	0,05	-0,82
1981.II	0,77	0,20	0,97	-0,00	-3,11	-0,43	-0,09	-3,64
1981.III	-0,25	-0,41	-0,66	0,01	-1,37	-0,04	0,01	-1,40
1981.IV	-0,40	-0,16	-0,56	0,02	-0,49	-0,05	0,03	-0,49
1982.I	0,29	0,32	0,62	0,05	1,15	0,17	0,02	1,39
1982.II	-0,45	0,19	-0,26	0,02	1,31	0,46	0,11	1,90
1982.III	-0,11	0,10	-0,00	-0,02	0,12	-0,58	0,05	-0,43
1982.IV	0,92	0,08	0,99	0,06	-1,89	-0,54	0,02	-2,37
1983.I	-1,43	-0,07	-1,51	0,04	-1,10	-0,49	-0,01	-1,55
1983.II	0,81	0,07	0,88	0,06	0,09	0,15	0,16	0,47
1983.III	0,35	0,12	0,47	0,11	-0,05	-0,24	-0,01	-0,19
1983.IV	-0,55	-0,43	-0,98	0,08	0,66	0,09	0,04	0,87
1984.I	0,66	-0,01	0,65	0,24	0,34	-0,28	0,18	0,48
1984.II	0,13	0,01	0,13	0,04	1,01	0,15	-0,01	1,19
1984.III	-0,11	-0,24	-0,35	0,09	0,28	0,18	0,13	0,68
1984.IV	0,19	0,18	0,36	0,09	0,82	0,16	0,06	1,14
1985.I	0,67	0,13	0,79	-0,05	0,76	0,08	0,10	0,88
1985.II	0,37	0,11	0,49	0,14	-1,01	0,04	0,06	-0,78
1985.III	0,03	-0,08	-0,05	0,07	2,63	0,39	0,01	3,09
1985.IV	-0,19	-0,04	-0,23	0,03	1,28	0,46	0,09	1,87
1986.I	-0,91	0,09	-0,82	-0,02	-0,11	0,28	-0,02	0,13
1986.II	-0,24	0,13	-0,10	0,03	1,01	0,06	0,15	1,24
1986.III	0,49	-0,87	-0,39	-0,02	1,75	0,67	0,08	2,47
1986.IV	0,65	0,31	0,96	-0,01	0,32	-0,42	0,05	-0,06
1987.I	-0,52	0,44	-0,09	-0,03	0,60	0,36	0,02	0,95
1987.II	1,12	0,24	1,36	0,00	-0,74	-0,19	-0,09	-1,02
1987.III	0,04	0,25	0,29	0,04	-2,07	-0,36	0,04	-2,36
1987.IV	-0,40	0,09	-0,31	0,03	0,59	0,03	0,04	0,69
1988.I	0,24	-0,00	0,24	0,03	0,06	0,08	0,11	0,29
1988.II	-0,30	-0,04	-0,34	-0,08	0,10	0,11	0,05	0,18
1988.III	-0,26	-0,13	-0,40	0,02	0,11	-0,07	0,02	0,09
1988.IV	0,60	-0,13	0,47	-0,05	-2,33	-0,49	-0,03	-2,89

PRODUTO INTERNO BRUTO TRIMESTRAL

TABELA VIII - COMPOSIÇÃO DA TAXA TRIMESTRAL: TRIMESTRE CONTRA TRIMESTRE
IMEDIATAMENTE ANTERIOR (DESSAZONALIZADO) (%)

(conclusão)

GRUPOS	SERVIÇOS							PIB Trimestral
	Comércio	Trans- porte	Comuni- cações	Inst. Finan- ceiras	Governo	Outro Serviço	Subtotal	
1980.I	---	---	---	---	---	---	---	---
1980.II	-0,37	0,04	0,02	0,01	0,04	0,65	0,39	-0,36
1980.III	0,25	0,07	0,00	0,01	0,04	0,13	0,50	0,02
1980.IV	0,43	-0,01	-0,02	0,01	0,04	-0,30	0,15	1,11
1981.I	-0,43	0,05	0,13	0,01	0,04	-0,36	-0,56	-0,87
1981.II	-0,68	-0,14	0,02	0,01	0,04	-0,20	-0,95	-3,61
1981.III	-0,25	-0,05	0,00	0,01	0,04	-0,08	-0,33	-2,38
1981.IV	-0,26	-0,09	-0,02	0,01	0,05	0,12	-0,19	-1,24
1982.I	0,21	0,13	0,21	0,01	0,05	0,27	0,88	2,89
1982.II	0,22	0,17	0,02	0,01	0,05	0,10	0,57	2,21
1982.III	0,29	-0,10	0,01	0,01	0,04	-0,00	0,25	-0,18
1982.IV	-0,14	-0,01	-0,02	0,01	0,04	-0,04	-0,16	-1,53
1983.I	-0,68	0,03	0,15	0,01	0,05	-0,10	-0,54	-3,60
1983.II	-0,20	-0,10	0,03	0,01	0,05	-0,07	-0,28	1,07
1983.III	0,25	0,08	-0,01	0,01	0,05	0,11	0,49	0,77
1983.IV	0,38	-0,33	-0,02	0,02	0,05	0,36	0,45	0,35
1984.I	-0,23	0,61	0,22	0,01	0,05	0,42	1,09	2,22
1984.II	0,20	-0,42	0,03	0,01	0,05	0,29	0,15	1,47
1984.III	0,24	0,21	-0,01	0,02	0,05	0,26	0,75	1,09
1984.IV	0,33	0,10	-0,02	0,02	0,05	0,32	0,79	2,29
1985.I	0,07	-0,03	0,31	0,02	0,05	0,32	0,73	2,41
1985.II	-0,18	0,17	0,05	0,02	0,04	0,27	0,37	0,07
1985.III	0,84	0,15	-0,02	0,02	0,04	0,30	1,33	4,38
1985.IV	0,44	0,17	-0,03	0,01	0,04	0,43	1,08	2,71
1986.I	-0,24	-0,11	0,25	0,00	0,03	0,56	0,51	-0,18
1986.II	-0,07	0,29	0,07	-0,02	0,04	0,41	0,72	1,86
1986.III	0,81	0,21	0,12	-0,04	0,04	0,17	1,31	3,40
1986.IV	0,42	0,10	0,06	0,01	0,04	0,12	0,74	1,64
1987.I	0,09	0,11	0,01	-0,02	0,04	-0,38	-0,16	0,71
1987.II	-0,41	-0,17	0,06	0,01	0,04	0,56	0,08	0,43
1987.III	-0,39	-0,02	0,03	0,00	0,04	0,35	0,01	-2,06
1987.IV	0,31	0,01	0,03	-0,00	-0,04	0,30	0,68	1,06
1988.I	-0,15	0,16	0,06	-0,00	0,04	-0,04	0,06	0,58
1988.II	-0,06	0,11	0,14	-0,00	0,04	0,20	0,43	0,28
1988.III	0,22	0,05	-0,01	0,00	0,04	0,10	0,40	0,09
1988.IV	-0,78	-0,23	0,16	0,01	0,04	0,19	-0,61	-3,04

ENTRE EM CONTATO COM O IBGE
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SEDE — Presidência

Av. Franklin Roosevelt, 166
20021 — RIO DE JANEIRO/RJ — Telefone: 220-9442

CDDI — Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Av. Beira Mar, 436
20021 — RIO DE JANEIRO/RJ — Telefone: 220-0511

BRASÍLIA

SCS — Quadra 06 — Bl. "A"
70300 — BRASÍLIA/DF — Telefone: 224-6998

UNIDADES REGIONAIS NAS CAPITALS
ENDEREÇO E TELEFONE

AC/RIO BRANCO — Rua Benjamin Constant, 506, Tel.: 224-1540
AL/MACEIÓ — Rua Tibúrcio Valeriano, 125, Tel.: 223-5088
AM/MANAUS — Rua Lobo D'Almada, 272, Tel.: 232-0152
AP/MACAPÁ — Av. Antonio Coelho de Carvalho, 301, Tel.: 222-2796
BA/SALVADOR — Av. Estados Unidos, 50, Tel.: 243-9277
CE/FORTALEZA — Rua Major Facundo, 733, Tel.: 231-5352
ES/VITÓRIA — Rua Duque de Caxias, 267, Tel.: 222-5004
GO/GOIÂNIA — Av. Tocantins, 675, Tel.: 223-3307
MA/SÃO LUÍS — Rua Joaquim Távora, 49, Tel.: 222-0350
MT/QUIABÁ — Av. XV de Novembro, 235, Tel.: 322-2121
MS/CAMPO GRANDE — Rua Barão do Rio Branco, 1431, Tel.: 721-1902
MG/BELO HORIZONTE — Rua Oliveira, 523, Tel.: 223-0554
PA/BELÉM — Av. Gentil Bittencourt, 418, Tel.: 222-7195
PE/RECIFE — Rua do Hospício, 387, Tel.: 231-0811
PB/JOÃO PESSOA — Rua Irineu Pinto, 94, Tel.: 241-1560
PI/TERESINA — Rua Simplício Mendes, 436, Tel.: 222-4161
PR/CURITIBA — Rua Carlos de Carvalho, 552, Tel.: 234-9122
RJ/RIO DE JANEIRO — Rua Humaitá, 85, Tel.: 286-2672
RN/NATAL — Praça Pedro Velho, 435, Tel.: 222-3695
RO/PORTO VELHO — Av. Duque de Caxias, 1223, Tel.: 221-5143
RR/BOA VISTA — Av. Getúlio Vargas, 76-E, Tel.: 224-4425
RS/PORTO ALEGRE — Av. Augusto de Carvalho, 1205, Tel.: 228-6444
SC/FLORIANÓPOLIS — Rua João Pinto, 12, Tel.: 222-0733
SE/ARACAJU — Rua Riachuelo, 1017, Tel.: 222-8197
SP/SÃO PAULO — Rua Urussuí, 93, Tel.: 883-0077



IBGE
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Departamento de Produção Gráfica

ISBN 85-240-0